

TVR
N.º 185, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.049, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047620/2015-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, inscrita no CNPJ nº 06.737.365/0001-80, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10177/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3049, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3049/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919813** e o código CRC **BAEB569A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37156/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047620/2015-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701949** e o código CRC **F5C89410**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20835/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.047620/2015-10**.

Processo de Outorga nº: 53650.000299/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaribe**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 141, publicada no DOU de 3/5/2004, e Decreto Legislativo nº 225, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **27/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/09/2015, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719855** e o código CRC **FF3C04EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30040/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**
Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15
63.475-000 - Jaguaribe - CE
CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047620/2015-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20835/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719860** e o código CRC **82711749**.

Data de Envio:

30/09/2015 08:12:02

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

vilberfigueiredo@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.047620/2015-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:

Oficio_0719860.html

Nota_Tecnica_0719855.html



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4422/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta

Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15

63.475-000 - Jaguaribe /CE

CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Assunto: **Encaminhamento de ofício enviado eletronicamente**

Referência: **Processo nº 53900.047620/2015-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 30040/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 30/09/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0969939** e o código CRC **849A13A3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 4422/2016/SEI-MC, 22/02/2016

53900.047620/2015-10

ASS. COMUNIT. BENEF. E SOCIAL DE NOVA FLORESTA

RUA MANOEL MARTINS DE MIRANDA, Nº 15

CEP / CODE POSTAL

63.475-000

JAGUARIBE / CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Cândido Jacinto

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

09/03/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
ESPÈCE DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

65225774

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature] 2008822589-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058922 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

| | | |
|-----|-----|-----|
| | | |
| : h | : h | : h |

ANNEXER COM LA FORME

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 30040/2015/SEI-MC.

REF.: PROCESSO Nº 53900.047620/2015-10

Jaguaribe/CE, 06 de abril de 2016.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, inscrita no CNPJ: 06.737.365/0001-80, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, no município de JAGUARIBE/CE, devidamente autorizada pela Portaria nº 141 de 16/04/2004, publicada no DOU de 03/05/2004, e Decreto Legislativo nº 225 de 26/06/2006, publicado no DOU de 27/06/2006, vem mui respeitosamente apresentar os documentos solicitados através da Nota Técnica nº 20835/2015/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, **visando a obtenção da Renovação de Outorga para período de 2016 a 2026.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4334/2015, DOU de 21/09/2015, que definiu novos procedimentos para renovação de outorga, está sendo encaminhada, além da do solicitado no ofício em questão, a documentação elencada pela nova portaria.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ BEZERRA PINHEIRO
Diretor Presidente

| | |
|--|------------|
| Reconhecimento a(s) Fim(a)s de | José Be- |
| zerra Pinheiro por | |
| Autenticidade | |
| Deu fé | |
| Nova Floresta - Jaguaribe/CE | 07/04/2016 |
| Em testemunho | da verdade |
| Maria Mirtes de Miranda | |
| Thyara Keltina Miranda Lima Vieira | |
| VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE | |



Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta
CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Endereço de correspondência: Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15, bairro Nova Floresta,
Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000

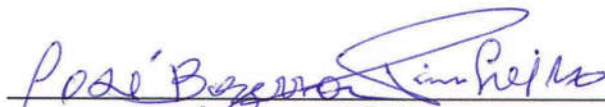
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade | |
|--|-----------------|
| Razão Social: Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta | |
| Nome Fantasia: **** | |
| CNPJ: 06.737.365/0001-80 | |
| Endereço de Sede: Rua Cosme Pinheiro | Nº: S/N |
| Bairro: Nova Floresta | CEP: 63.475-000 |
| Cidade: Jaguaribe | UF: CE |
| Nome do representante legal: José Bezerra Pinheiro | |
| Endereço eletrônico (e-mail): vilberfigueiredo@gmail.com | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Jaguaribe/CE, 06 de abril de 2016.


José Bezerra Pinheiro
Presidente

| | |
|---|-----------------|
| Endereço de correspondência: Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15 | |
| Bairro: Nova Floresta | CEP: 63.475-000 |
| Cidade: Jaguaribe | UF: CE |

| | |
|---|--|
|  | Reconhecimento a(s) Fim(e)s de <u>José Be-</u> <u>zerra Pinheiro, por Au-</u> <u>tenticação</u> |
| | Deu fé Nova Floresta - Jaguaribe/CE <u>07/04/2016</u> Em testemunho <u>[assinatura]</u> da verdade <input type="checkbox"/> Maria Mirles de Miranda <input checked="" type="checkbox"/> Thyara Keitima Miranda Lima Vieira VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE |



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE
OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| |
|---|
| 1 – Estatuto social atualizado. |
| 2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. |
| 3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. |
| 4 – Último relatório do Conselho Comunitário. |
| 5 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. |
| 6 – Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; |
| 7 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual; |
| 8 – CPF de todos os dirigentes. |



ANEXO I
Estatuto Social devidamente registrado no Cartório
de Pessoas Jurídicas



ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

3º RTD / RPJ
João Wellington Silveira
Escrevente Autorizado

O(A) Signatário(a), JOSÉ BEZERRA PINHEIRO, Portador do RG: 970025339-04 SSP/CE e CPF: 039.137.243-20, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Avenida Maria Quitéria, Nº 273, Nova Floresta, Jaguaribe-CE. Vem na forma da lei requerer a Averbação da Reforma Estatutária da Entidade denominada Associação Comunitária Benfícite Social de Nova Floresta, sediada na Praça Cosme Pinheiro, S/N, Nova Floresta Jaguaribe-CE. Pelo Que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza 06 de Maio de 2016.

José Bezerra Pinheiro



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza,
09 MAI 2016
Em test. da verdade.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Escrevente Autorizado na forma do art. 208, I da Lei 89.159/4
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA



REFORMA ESTATUTARIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030186 - 09 May 2016
Página 2/12 Emls. R\$ 87,00

3º RTD / RPI
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 1º A Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, doravante denominada simplesmente associação, fundada em 28 de maio de 1974 é pessoa jurídica de direito social, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na comarca de Jaguaribe, na Praça Cosme Pinheiro, S/N- CEP - 63.478.000 - Distrito de Nova Floresta, Estado do Ceará, será composta pelo moradores e se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explicadas na legislação em vigor.

Artigo 2º O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 3º A Associação tem por objetivo:

I - Realizar intercâmbios e convênios com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais, inclusive governamentais e não-governamentais, com vistas a promoção de congressos, seminários, simpósios e cursos inclusive na área de assistência social visando atingir seus objetivos de acordo com a legislação pertinente.

II - Contratar a prestação de serviços técnicos especializados, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução dos seus objetivos a que se propõe.

III - Promover a cultura local, regional e nacional, divulgando e patrocinando eventos culturais.

IV - Promover, elaborar e executar projetos técnicos visando o desenvolvimento sócio-econômico, inclusive nas áreas de geração de empregos e distribuição de renda, para as populações carentes de Nova Floresta.

V - Prestar assistência às populações carentes nos campos da saúde, educação, lazer e promoção social.

VI - Promover, elaborar, e executar projetos na área de radiodifusão comunitária, revistas e jornais, inclusive obter concessões do poder público para exploração dos serviços acima citados.

VII - Manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa educacional e jurídica, constituindo - se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia ao meio ambiente a defesa do consumidor.

VIII - Proporcionar a expansão agro-industrial e pastoril do distrito de Nova Floresta.

IX - Criar meios para a utilização da energia rural ou de iluminação pública por parte dos seus associados podendo contratar, entidades publicas e suprimento energético de pessoas não associadas para execução do mesmo.

X - Conceder outros benefícios, além dos acima especificados, desde que os mesmos se coadunem com as diretrizes e políticas estabelecidos pela legislação em vigor.



Artigo 4º Para a consecução de seu objetivo, a Associação poderá:
I – Adquirir, constituir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
II – Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, à classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessoria ou representantes dos associados na comercialização de insumos e da produção.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I

Da Admissão, Demissão e Exclusão.

Artigo 5º Podem ingressar na associação, os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários ou qualquer morador da vila e ou distrito de Nova Floresta, que concorde com as disposições deste estatuto e que, pela a ajuda mutua, desejam contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Paragrafo Único – A admissão será gratuita.

Artigo 6º A:demissão dar – se – a a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada. e de forma gratuita.

Artigo 7º A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que no período de três reuniões consecutivas sem nenhuma justificativa, verbal ou por escrito, o sócio não tenha comunicado a associação da sua ausência por justa causa, ou se infringir qualquer disposição legal ou estatutária, e só depois do infrator ter sido notificado através de ofício.

Parágrafo 1º O atingido poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral Especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 3º A exclusão considerar – se – a definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º. deste artigo.

Artigo 8º A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Parágrafo Único – Sempre caberá ao individuo recurso a Assembleia Geral.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030186 - 09 May 2016
Página 3/12 Emis. R\$ 87,00
3º RTD ARPJ
José Wellington Oliveira
Escritor Autorizado



Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados e suas Responsabilidades.

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

Artigo 9º São direitos dos associados;

- I - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
 - II - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 90 dias como associado;
 - III - Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
 - IV - Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias;
 - V - Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
 - VI - Convocar a Assembleia Geral e fazer - se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
 - VII - Demitir - se da Associação quando lhe convier.
- Parágrafo Único - O associado, que aceitar estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Artigo 10º São deveres do associado;

- I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
 - II - Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
 - III - Manter em dia as suas obrigações;
 - IV - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.
- Parágrafo Único - O sócio que não mantiver em dia as suas contribuições, não poderá usufruir seus benefícios até que o tenha feito.

Artigo 11º Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 12º O patrimônio da Associação será constituído:

- I - Dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir ou que tenha recebido por doações.
- II - Das doações, dotações, subvenções e contribuições diversas que tenha recebido ou venha a receber;
- III - De subscrições e dotações orçamentárias do Governo Federal, Estadual e Municipal, ou de Órgãos/Instituições Internacionais;
- IV - Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.



V - Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral;

VI - De quaisquer outras rendas diretas ou indiretas, por ela deferidas, inclusive as provenientes do exercício regular de suas atividades e as decorrentes de operações de créditos para antecipação de receita.

Parágrafo Único: Quaisquer operações de crédito para antecipação de receita para consecução de objetivos imediatos que venham a ser realizadas pela Associação, bem como comprar, vender bens móveis ou imóveis, inclusive alienação de imóveis, somente poderão ser realizadas mediante autorização da Assembleia Geral.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030186 - 09 May 2016
Página 5/12 Emls. R\$ 87.00

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

3º RTD / RPI
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13º A Assembleia Geral é o órgão administrativo maior da Associação tendo ampla e total competência de deliberar, livremente, sobre tudo o que diga respeito aos seus interesses, consoante a que determinam estes estatutos, o seu regimento interno e a legislação cabível.

Artigo 14º A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º. Trimestre e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente da Associação, ou de qualquer um dos membros.

Artigo 15º A Assembleia Geral será presidida pelo membro escolhido de consenso entre seus participantes.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 16º É da competência da Assembleia Geral Ordinária:

- I - Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Conhecer e deliberar sobre o relatório e balanço geral do exercício anual da Associação e o parecer do Conselho Fiscal;
- III - Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- IV - Conceder título honorífico a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à Associação o mereça.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 17º Compete à Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada:



3º RTD / RPJ
José Wellington Silveira
Escrevente Autorizado

- I - Decidir sobre os assuntos constantes da convocação;
- II - Alterar ou modificar o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Vetar, no todo ou em parte, quaisquer alterações ou modificações pertinentes ao Estatuto ou ao Regimento Interno da Associação que venham a ser propostas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal;
- IV - Eleger ou destituir, por motivos devidamente fundamentados, qualquer componente dos órgãos administrativos da Associação.
- V - Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

Artigo 18º É da competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Artigo 19º O “quórum” para a instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terço) do numero de associados, em primeira convocação, e de 1/3 em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes, excetuando – se os casos previstos no Art. 13 em que é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos Associados.

Parágrafo 2º Cada associado terá direito a um só voto, vetada a representação, e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrario pela Associação.

Artigo 20º A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos diretores sociais, após solicitação não atendida.

Artigo 21º A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de (10) dez dias, mediante aviso enviado aos associados afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Artigo 22º A mesa da assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associados escolhidos na ocasião.

Artigo 23º O que ocorrer nas reuniões das Assembleias deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal presentes, por uma comissão



constituída de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030186 - 09 May 2016
Página 7/12 Emls. R\$ 87,00

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrvente Autorizado

Artigo 24º A administração e fiscalização da Associação serão exercidos, respectivamente, por:

- a) Uma Diretoria Administrativa
- b) Conselho Fiscal.
- c) E um Conselho Comunitário de Comunicação.

Parágrafo Primeiro – O conselho Comunitário será regulamentado por Resolução Complementar, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme determina a legislação de radiodifusão comunitária em vigor.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação a Assembleia poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Artigo 25º A Diretoria será constituída por 6 (seis) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais sendo permitida a reeleição por um mandato consecutivo.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Artigo 26º Compete ao Presidente em especial:

- I – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como qualquer programas próprios de investimentos;
- III – Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir, as despesas operacionais e outras;
- IV – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou onerar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários com expressa autorização, da Assembleia Geral;
- V – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;



- VI – Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- VII – Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido no caixa;
- VIII – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- IX – Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- X – Apresentar a Assembleia Geral ordinária as contas de sua gestão bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- XI – Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Artigo 27º A Diretoria reunir – se – a ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º A Diretoria considerar – se – a reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 28º Compete ao Presidente:

- I – Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com o restante dos membros da Diretoria e com o gerente;
- II – Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo do caixa;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral
- IV – Apresentar à Assembleia Geral, o relatório e o balanço anual com o parecer do Conselho Fiscal.
- V – Representar a Associação, em juízo e fora dele.
- VI – Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial a entidade.

Artigo 29º Compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância do mesmo.

Artigo 30º Compete ao Secretario:

- I – Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- II – Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- III – Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- IV – Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- V – Substituir o Vice – Presidente no caso de ausência ou vacância;

Artigo 31º Compete ao 2º Secretario, substituir o 1º Secretario em caso de ausência ou vacância.



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza,

09 MAI 2016



Em Test. _____ da verdade.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Escritor Autorizado na forma do Art. 206 1º da Lei 893594
VALIDAMENTE COM SELLO DE AUTENTICACIONE

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 39º A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto.

Parágrafo 1º Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênera sediada neste município legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Parágrafo 2º Os sócios que houverem contribuído para com o patrimônio da Associação podem estes antes da destinação do Remanescente, receber em restituição atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado.

Parágrafo 3º Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente do seu patrimônio será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, À fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º É vedado a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo que a totalidade das Rendas, Recursos e Eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção dos objetivos institucionais da Associação, sendo proibida a distribuição de resultados entre seus dirigentes ou associados, tais como: dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 41º O presente estatuto foi reformado por completo e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2016, conforme disposto nos artigos 21 linha "C" e 24 do estatuto anterior em virtude as constantes exigências por parte dos órgãos governamentais, face a modificação do código civil.

Artigo 42º Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até, mediante a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu mandato.

Artigo 43º Este estatuto poderá ser reformado todo ou em parte mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto nos Artigos 17 e 19, deste estatuto.

Artigo 44º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgão sociais quando for insuficiente para tanto.



Nova Floresta (Ce) 21 de Fevereiro de 2016

| Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00 | |
|---|------------------|
| 2016013 | - R\$ 38,01 |
| Ferretagem | 5% - R\$ 2,23 |
| Selo | - R\$ 4,23 |
| ISS | 5% - R\$ 1,90 |
| Imposto | 5% - R\$ 1,90 |
| Outros | - R\$ 38,72 |
| Total | R\$ 87,00 |



09 MAI 2016
Em test. da verdade.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Escrevente Autorizado na Forma do Art. 208, 1º da Lei 893/94
VALIDA SOMENTE COM A PRESENÇA DE AUTENTICAÇÃO

Reconhecimento (s) Firmado(s) de José Be-
Antonio P. de S. Sobrinho
 Dou fe
 a verdade
 de Fortaleza/CE 06.10.5.12016

PRESIDENTE
 José Be-
 Antonio P. de S. Sobrinho

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Aprovado em Assembleia Geral de 21 de Fevereiro de 2016

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

VICE - PRESIDENTE

NOME - José Rogério Dudaico

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Viúvo

END - Av. Maria Quitéria, 273
81

IDENT - 970025339 - 04

CPF - 039137243 - 20

PROF - Agricultor

1º. SECRETÁRIO

NOME - Regina Elizabeth de mel

NACIONALIDADE - Brasileira

ESTADO CIVIL - Casada

END - Rua Luis Gomes da Silva, 32

IDENT - 1564364 - 88

CPF - 423312503 - 91

PROF - Agricultora

1º. TESOUREIRO

NOME - José Candido Jacinto

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Casado

END - José Inácio Gomes, 373

IDENT - 652257 - 74

CPF - 368674033 - 87

PROF - Aposentado

NOME - Antonio P. de S. Sobrinho

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Viúvo

END - Rua Manoel Martins de Miranda,

IDENT - 594866 - 83

CPF - 348907933 - 72

PROF - Aposentado

2º. SECRETARIO

NOME - Josefa Cândido Jacinto

NACIONALIDADE - Brasileira

ESTADO CIVIL - Casada

END - Rua José Inácio Gomes, 398

IDENT - 1111283 - 86

CPF - 4306036631 - 49

PROF - Professora

2º. TESOUREIRO

NOME - Franisco Vaholdo Mayo Batista

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Solteiro

END - Rua José Inácio Gomes, 155

IDENT - 2005019038552

CPF - 031234273 - 07

PROF - Micro Empresário

Reconhecimento (s) Firmado(s) de Antonio P. de S. Sobrinho
 Dou fe
 a verdade
 de Fortaleza/CE 06.10.5.12016

VICE - PRESIDENTE
 Antonio P. de S. Sobrinho

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconhecimento (s) Firmado(s) de Regina Elizabeth de mel
 Dou fe
 a verdade
 de Fortaleza/CE 06.10.5.12016

1º. SECRETÁRIO
 Regina Elizabeth de mel
 Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconhecimento (s) Firmado(s) de Josefa Cândido Jacinto
 Dou fe
 a verdade
 de Fortaleza/CE 06.10.5.12016

2º. SECRETARIO
 Josefa Cândido Jacinto

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconhecimento (s) Firmado(s) de José Inácio Gomes
 Dou fe
 a verdade
 de Fortaleza/CE 06.10.5.12016

1º. TESOUREIRO
 José Inácio Gomes

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconhecimento (s) Firmado(s) de Franisco Vaholdo Mayo Batista
 Dou fe
 a verdade
 de Fortaleza/CE 06.10.5.12016

2º. TESOUREIRO
 Franisco Vaholdo Mayo Batista

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



presente, copia original e
 O referido é verdade. Dou fe.
 Fortaleza,
 09 MAI 2016

Em test... da verdade.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
 Escrevente Autorizado no termo do Art. 209, Iº da Lei 8.000/1998

Reconhecimento (s) de Firmado(s) de Manoela Naquiere de Aguiar
 Autoridade Manoela Naquiere de Aguiar
 Dou fe 06/05/2016
 da verdade

1º. CONSELHEIRO
 Nome Kelma Miranda Lima Vieira

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Reconhecimento (s) de Firmado(s) de Manoela Naquiere de Aguiar
 Autoridade Manoela Naquiere de Aguiar
 Dou fe 06/05/2016
 da verdade

SUPLENTE
 Nome Miranda Kelma Lima Vieira

NOME Manoela Naquiere de Aguiar

NOME Manoela Naquiere de Aguiar

NACIONALIDADE – Brasileiro

NACIONALIDADE – Brasileira

ESTADO CIVIL – Casado

ESTADO CIVIL – Casada

END – Joaquim Valentim de Castro, 208

END – Rua Manoel Martins de Miranda, 03

IDENT – 279227 – 71

IDENT – 1381196

CPF – 348661323 – 52

CPF – 761525963 – 00

PROF – Aposentado

PROF – Agricultora

2º. CONSELHEIRO

SUPLENTE

NOME Yosi Rinaldo de Aguiar

NOME Josmarino de Aguiar

NACIONALIDADE – Brasileiro

NACIONALIDADE – Brasileiro

ESTADO CIVIL – Casado

ESTADO CIVIL – Casado

END – Manoel Martins de Miranda, 17

END – Sitio Vilarém

IDENT – 2270271 – 92

IDENT – 1230507

CPF – 732286563 – 49

CPF – 053452603 – 97

PROF – Agricultor

PROF – Aposentado

3º. CONSELHEIRO

SUPLENTE

NOME Josmarino de Aguiar

NOME Yosi Rinaldo de Aguiar

NACIONALIDADE – Brasileiro

NACIONALIDADE – Brasileiro

ESTADO CIVIL – Casado

ESTADO CIVIL – Solteiro

END – Rua Joel Benvindo de Sousa, 163

END – Rua Manoel Martins de Miranda, 81

IDENT – 295434 – 81

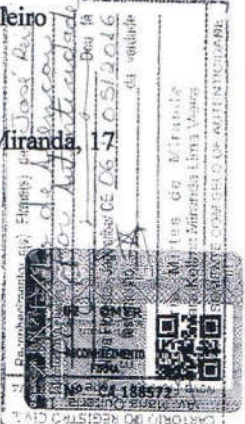
IDENT – 2270252 – 92

CPF – 204175603 – 97

CPF – 568246453 – 20

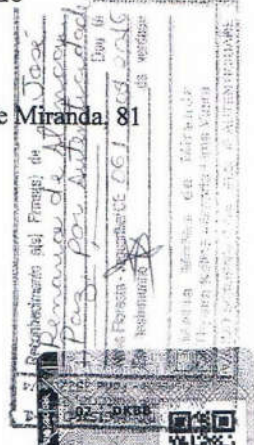
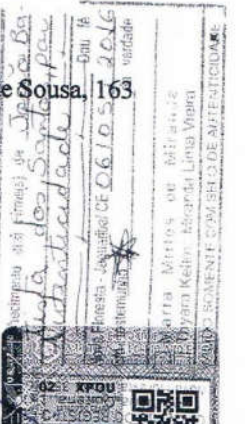
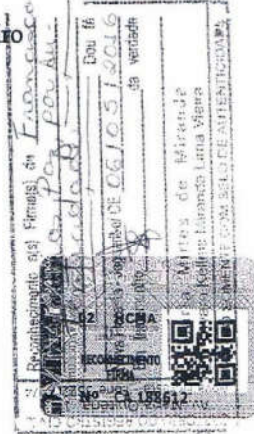
PROF – Agricultor

PROF – Agricultor



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5030186 - 09 May 2016
 Página 12/12 Emis. R\$ 87.00

3º RTD / RPJ
 José Wellington Silveira
 Escrevente Autorizado



A presença do original em cartório com o referido e verdade, dou fe, Fortaleza,
09 MAI 2016
 Em test. _____ da verdade.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
 Escrevente Autorizado na forma do Art. 206, 1º da Lei nº 9.994/1994
 Matr. OAB - CE nº 10.123

Ata da Assembleia geral extraordinária da Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta realizada aos vinte e um (21) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) convocada para este fim através do edital 02/2016 de onze (11) de Fevereiro de dois mil e dezesseis (2016) Tendo como pauta a reforma estatutária e a resolução complementar Nº 003 de 21 de Fevereiro de 2016 que cria o conselho comunitário de comunicação da rádio comunitária Nova Floresta FM 87.9 e da outras providências da Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta aos vinte e um (21) dias do mês de Fevereiro deu início a uma reunião extraordinária. Sr. Presidente da Associação José Bezerra Pinheiro que pediu a Sra. Secretária para que lesse a Ata da reunião anterior e a Pauta da reunião para este dia, o que tendo feito ela passou a palavra para o Presidente que fez alusão a reforma estatutária colocando para a Assembleia a necessidade de se fazer essa mudança em virtude as constantes exigências por parte dos órgãos governamentais como (Anatel) no intuito de enquadrar o estatuto as normas exigidas por este órgão para dar continuidade a renovação da licença da rádio, relatou o presidente que no estatuto anterior continha no capítulo II seção I da admissão, demissão e exclusão existe uma cláusula que infringia as normas legais quanto a condição do associado e que o mesmo passa a ter a seguinte redação; Artigo 5º, Podem ingressar na Associação, os produtores

presente, copia fotostática confere com original exibido nestas. Notas Públicas, referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza,
09 MAI 2016
da verdade.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS





problema cuja fotocópia confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza,
09 MAI 2016
Em test. da verdade.
JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Escritor Autorizado no Livro do Art. 205, 1º da Lei 89.359/94
OAB/CE nº 10.111-1
4

3º RTO / RPI
José Wellington Silveira
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030185 - 09 May 2016
Página 2/6 Emis. R\$ 87,00

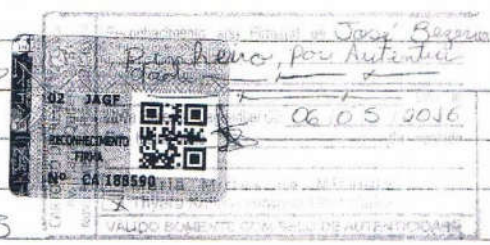
rurais, proprietários, parceiros e arrendatários em qualquer morador da vila e em distrito de Nova Floresta e que concorde com as disposições deste estatuto e que, pela a ajuda mútua, desejam contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade. Logo após o senhor presidente pede a senhora secretária que faça a leitura da nova proposta da reforma estatutária segundo o que está disposto no artigo 23 " A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de (10) dez dias, mediante aviso enviado aos associados afixados nos lugares públicos mais frequentados." E no artigo 24 " A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um Conselho fiscal. Parágrafo Único - ocorrendo substituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de (30) trinta dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos do estatuto em vigor". Tendo sido lida o Sr. presidente coloca para a Assembleia examinar e observar os artigos em questão. Ante a proposta de alteração do estatuto apresentada, o presidente submeteu a mesma perante a assembleia geral que por unanimidade, aprovou a alteração estatutária, em seguida foi colocado em votação a resolução complementar Nº 001 de 21 de Fevereiro de 2016 que cria o conselho comunitário de comunicação da rádio comuni-

3º RTD / RPJ
João Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030185 - 09 May 2016
Página 3/6 Emls. R\$ 87.00

tária Nova Floresta FM 87,9, e da outras providências, que foi aprovado por unanimidade. Diante da aprovação, o Presidente determina que a secretária lavrasse a presente ata e, em sendo assinada por todos, fosse submetida a registro no cartório Melo Júnior - 3º registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas de Fortaleza, no livro A, de registro de Pessoa Jurídica, sob o protocolo 94, datado de 23 de Setembro de 1974 para os fins de direito, bem como providências administrativas no sentido de transferir o registro do estatuto com os aditivos para a comarca de Jaguaribe, no competente, dada à sede da entidade ser no município de Jaguaribe. Sem mais nada a tratar eu, Regane Elizabeth Paz Melo, secretária nomeada para o ato, lavro a presente ata que segue assinada pelo presidente e todos os demais associados presente.

Presidente:
nome - José Bezerra Filho
nacionalidade - Brasileiro
estado civil - Viúvo
endereço - Av. M^ã Quitéria, 273
identidade - 970025339-04
CPF - 039137243-20



Profissão - agricultor
Vice - Presidente
nome - Antônio By Salim
nacionalidade - Brasileiro
estado civil - Viúvo
endereço - Rua Manoel Martins de Miranda, 21



3° RTD X RPJ
José Wellington S. Almeida
Escritor Autorizado

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5030165 - 09 May 2016
Página 4/6 Emls. R\$ 87,00

identidade - 594866-83
CPF - 348907933-72

Profissão - aposentado
1º secretário

nome - Regane Elizabeth Paz Melo
nacionalidade - Brasileira

estado civil - casada

endereço - Rua Beir Gomes da Silva, 32

identidade - 3564364-88

CPF - 423312503-91

Profissão - agricultora
2º secretário

nome - Josefa Cândido Jacinto
nacionalidade - Brasileira

estado civil - casada

endereço - Rua José Inácio Gomes, 398

identidade - 1111283-86

CPF - 4306036631-49

Profissão - Professora
1º Tesoureiro

nome - José Cândido Jacinto
nacionalidade - Brasileiro

estado civil - casado

endereço - José Inácio Gomes, 398

identidade - 652257-74

CPF - 368674033-87

Profissão - aposentado
2º Tesoureiro

nome - Francisco Volado Araújo Batista
nacionalidade - Brasileiro

estado civil - solteiro

endereço - Rua José Inácio Gomes

identidade - 2005019038552





CPF-031934273-07

Profissão - micro empresário
1º Conselheiro

nome - Manoel Manoel Nogueira
nacionalidade - Brasileiro

estado civil - casado

endereço - Joaquim Valentim de Castro, 208

identidade - 279227-71

CPF - 348661323-53

profissão - aposentado
2º Conselheiro

nome - José Ronaldo Nogueira
nacionalidade - Brasileiro

estado civil - casado

endereço - Manoel Martins de Miranda, 17

identidade - 2270271-92

CPF - 732286563-49

Profissão - agricultor
3º Conselheiro

nome - João Batista dos Santos
nacionalidade - Brasileiro

estado civil - casado

endereço - Rua Joel Benvenuto de Sousa, 163

identidade - 295434-81

CPF - 204175603-97

Profissão - agricultor
Suplente

nome - Terézinha Bezerra de Menezes
nacionalidade - Brasileira

estado civil - casada depois casada

endereço - Rua Manoel Martins de Miranda, 03

identidade - 1381196

CPF - 761525463-00



3º RTD / RPI
José Wellington Almeida
 Escrevente Autorizado

Profissão - agricultor
 Suplente
 nome - Francisco Medeiros Paz
 nacionalidade - Brasileiro
 estado civil - casado
 endereço - Sítio Vilarém
 identidade - 1230507
 CPF - 053452603 - 97



Profissão - aposentado
 Suplente
 nome - José Rinaio de Sousa Bez
 nacionalidade - Brasileiro digo Brasileiro
 estado civil - solteiro
 endereço - Rua Manoel Martins de Miranda, 81
 identidade - 2270252-92
 CPF - 568246453-20
 Profissão - agricultor



| Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Ser/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00 | |
|---|-------------|
| Código nº 5013 | - R\$ 38,01 |
| Fermento 5% | - R\$ 2,23 |
| Seio | - R\$ 4,23 |
| 5% | - R\$ 1,90 |
| 5% | - R\$ 1,90 |
| 5% | - R\$ 32,72 |
| 5% | - R\$ 87,00 |

REGISTRAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 11 REGISTRAL
 Rua de Toledo, 206, Cx. 14
 60.000-000 Fortaleza - CE
 Nº AG 648226



ANEXO II

Ata de eleição da diretoria em exercício



Cópia da Ata
Ata nº 20/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará

Rua Savino Barreira – 881 – Tel. (088) 3522.1380

CGC n.º 05.596.929/0001-49

Fátima Maria Barbosa
= Tabeliã=

Raimunda Hérbia Barbosa
= Escrevente Substituta=

CERTIDÃO

FÁTIMA MARIA BARBOSA, Segunda Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por título legal, etc...

CERTIFICA a requerimento verbal, da parte interessada que revendo os livros de registros neste Cartório, encontrei no livro A nº 04(Registro Civil de Pessoas Jurídicas) às fls.264v//265v o registro de ata do teor seguinte: N.º DE ORDEM: 437 . DATA: 16.09.2014. INSCRIÇÃO: Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014) para realização da eleição e posse da nova diretoria da Associação Comunitária Benfícenete e Social de Nova Floresta as quatorze horas do dia onze (11) do corrente mês na sede da referida Associação realizou-se uma Assembleia para eleição e posse da nova diretoria da Associação. Dando inicio o senhor Presidente agradece a todos os presentes pela confiança a ele empreendida para reger a associação e pede a senhora secretária para que faça a leitura da Ata anterior. A senhora secretaria faz a leitura. Logo após é eleita a comissão eleitoral presidida pelo senhor José Cândido Jacinto que deu inicio ao processo de eleição. Em seguida foi apresentada uma chapa encabeçada pelo senhor José Bezerra Pinheiro e os demais membros sendo eleito por aclamação. O senhor presidente da comissão eleitoral declara eleita à chapa vencedora encabeçada pelo senhor José Bezerra Pinheiro, nacionalidade- Brasileiro estado civil- viúvo, endereço-Avenida Maria Quitéria nº 273, identidade 970025339-04, CPF: 039.137.243-20, profissão agricultor aposentado, Vice-Presidente Antônio Paz Sobrinho, nacionalidade-Brasileiro, estado civil viúvo, endereço- Rua Manoel Martins de Miranda nº 81, identidade 594866-83, CPF: 348.907.933-72, profissão-agricultor aposentado, 1º Secretária Rejane Elizabeth Paz Melo, nacionalidade- brasileira, estado civil- casada, endereço – Rua Luis Gomes nº 32, identidade 1564364-88, CPF: 423.312.503-91,profissão- agricultora, 2º Secretária Josefa Cândido Jacinto, nacionalidade-brasileira, estado civil- casada, endereço- Rua José Inácio nº 398, identidade 1111283-86, CPF:430.603.663-49, profissão- professora, 1º Tesoureiro José Cândido Jacinto, nacionalidade- brasileiro, estado civil- casado, endereço- Rua José Inácio nº 373, identidade 65225774, CPF: 368.674.033-87, profissão- agricultor aposentado, 2º Tesoureiro Francisco Vanaldo de Araújo Batista, nacionalidade brasileiro, estado civil- solteiro, endereço Rua José Inácio nº155, identidade 2005019038552, CPF: 031.234.273-07, profissão-microempreendedor, Conselho Fiscal- 1º Fiscal conselheiro Manoel Maurilio Nogucira, nacionalidade- brasileiro, estado civil- casado, endereço- rua Joaquim Valentim de Castro nº 208, identidade 27922771-1, CPF: 348.661.323-53, profissão- agricultor, 2º fiscal conselheiro José Reinaldo de Alencar Paz, nacionalidade- brasileira, estado civil-casado, endereço-Rua Manoel Martins de Miranda nº 17, identidade 2270271-92, CPF: 732.286.563-49, profissão-agricultor, 3º fiscal conselheiro João Batista dos Santos, nacionalidade- brasileiro, estado

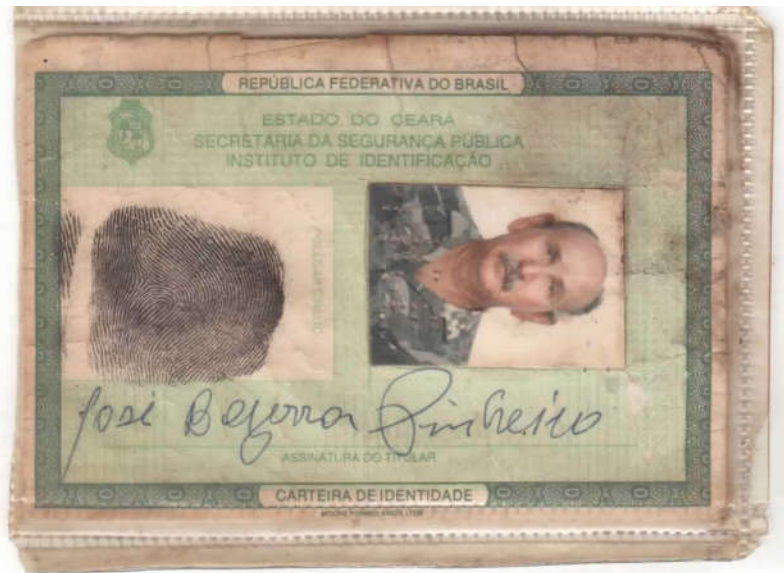
civil-casado, endereço- Rua Joel Benvindo nº 163, identidade 295434-81, CPF: 204.175.603-97, profissão- marceneiro, 1º Suplente Terezinha Bezerra de Menezes, nacionalidade-brasileira, estado civil-divorciada, endereço- Rua Manoel Martins de Miranda nº 09, identidade 1381196, CPF: 761.525.963-00, profissão-agricultora, 2º Suplente Francisco Medeiros Paz, nacionalidade- brasileiro, estado civil-casado, endereço- Sítio Vilarém Solonópole, identidade 1230507-97, CPF: 053.452.603-97, profissão-agricultor aposentado, 3º Suplente José Renário de Alencar Paz, nacionalidade-brasileiro, estado civil-solteiro, endereço- Rua Manoel Martins de Miranda nº115, identidade 2270252-92, CPF: 568.246.453-20, profissão-agricultor. E o senhor Presidente convida a Assembleia a empossar a nova diretoria, dando assim por encerrada a reunião, e nada mais havendo a tratar eu Rejane Elizabeth Paz Melo lavrei a presente ata que lida por mim e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. Nova Floresta onze (11) de maio de dois mil quatorze (2014). Presidente: As. José Bezerra Pinheiro, Vice-Presidente: As, Antonio Paz Sobrinho, 1º Secretário: As. Rejane Elizabeth Paz Melo, 2º Secretário: As. Josefa Cândido Jacinto, 1º Tesoureiro: As. José Candido Jacinto, 2º Tesoureiro: As. Francisco Vanaldo Araujo Batista, Conselho Fiscal: As. Manoel Maurilio Nogueira, As. José Reinaldo de Alencar Paz, As. João Batista dos Santos. Suplentes: As. Terezinha Bezerra de Menezes, As. Francisco Medeiros Paz, As. José Renário de Alencar Paz, Sócios: As. José Luciano Paiva. João Rodrigues Neto. Firmas reconhecidas pelo Cartório do Distrito de Nova Floresta- Jaguaribe-Ce, Selos N° BQ 577.719, BQ 577.720, BQ 577.721, BQ 577.722, BQ 577.723, BQ 577.724, BQ 577.725, BQ 577.726, BQ 577.727, BQ 577.728, BQ 577.729 e BQ 577.730. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 16 de setembro de 2014. Eu, Fátima Maria Barbosa, Oficiala digitei e subscrevi. Eu, *Fátima Maria Barbosa* , Oficiala, Registradora ,digitei e subscrevi.

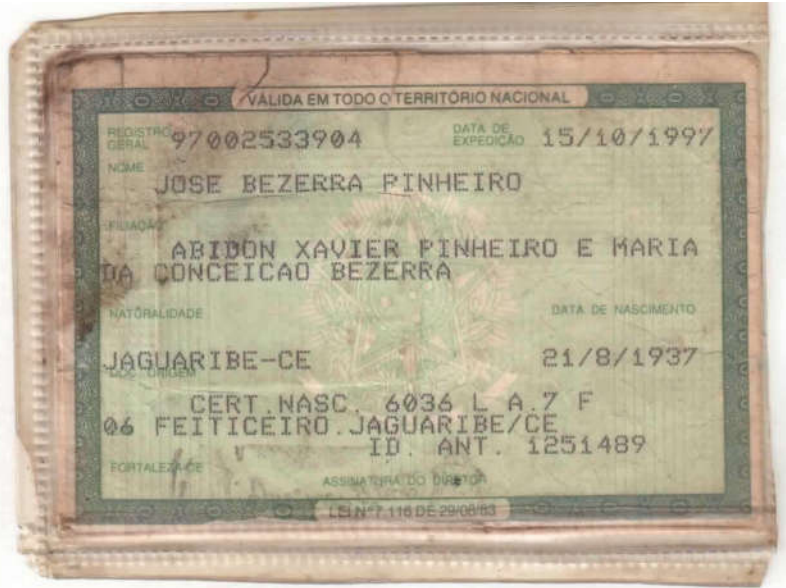


ANEXO III

Prova de maioria, nacionalidade e CPF de todos os dirigentes.







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007789943 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2011

NOME
ANTÔNIO PAZ SOBRINHO

FILIAÇÃO
ANDRÉ PAZ DE AMORIM
MARIA ANICETA DO SOCORRO

NATALIDADE
SOLONÓPOLE - CE DATA DE NASCIMENTO
13/06/1950

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:1.888 FOLHA:31V
LIVRO:B 12 SOLONÓPOLE - CE RG: ANT: 594866-83
CPF 348.907.933-72 P.: 105

1 VIA *Assinatura do Diretor*
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

 Polegar Direito



Rejane Elizabeth Paz Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
423.312.503-91

Nome
REJANE ELIZABETH PAZ MELO

Nascimento
07/10/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| | | | |
|----------------|---|--------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 2008822589 - 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO | 16/05/2014 |
| NOME | REJANE ELIZABETH PAZ MELO | | |
| FILIAÇÃO | FRANCISCO MEDEIRO PAZ MARIA LUIZA CÂNDIDO PAZ | | |
| NATURALIDADE | SOLONÓPOLE - CE | DATA DE NASCIMENTO | 07/10/1970 |
| DOC. ORIGEM | CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:NOVA FLORESTA TERMO:211 FOLHA:150 LIVRO:B-01 JAGUARIBE - CE | | |
| CPF | 423.312.503-91 | RG: ANT: | 1564364-88 |
| 1 VIA | <i>Daiana S. Barreto</i> ASSINATURA DO DIRETOR | P.: | 105 |

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
9B88.BAD6.0946.C0B5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:54:26 do dia 01/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
430.603.663-49

Nome
JOSEFA CANDIDO JACINTO

Nascimento
13/05/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUEBRADA INVERTIDA



Josefa Candido Jacinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
E7FA.DD5D.327D.74F1

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:31:17 do dia 28/01/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1111283-86 SSP-CE 2ª VÍZIA 20.10.99

NOME JOSEFA CÂNDIDO JACINTO.

FILIAÇÃO FRANCISCO JACINTO DUARTE E
ANDELINA CÂNDIDO MARTINS

ORÓS-CE 13.05.63

NATURALIDADE CERT. NASC. 2.062.LIV. A-07. FLS. 68V. DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CARTª. ORÓS-CE.

CPF 430603663-49

PORTALIZA, CI ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA DELEGADA



Jose Candido Jacinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE CANDIDO JACINTO

Ng de inscrição
368674033-87

Data do Nascimento
21/11/40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 652.257-74 SSP-CE 2ª Via Expedição 30.12.99

NOME JOSE CÂNDIDO JACINTO.

FILIAÇÃO FRANCISCO JACINTO DUARTE E
ÂNDRELINA CÂNDIDO MARTINS

NATURALIDADE ORÓS-CE DATA DE NASCIMENTO 21-11-40

CERT. CAS. 829. LIV. B-05. FLS. 55V/56.

DOC ORIGEM CART. ORÓS-CE.

CPF 360.333.01

FORTALIZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Jose Candido Jacinto*

JOSE CANDIDO JACINTO

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 FRANCISCO VIVALDO ARAUJO BATISTA

DOC. IDENTIFICAD. / DATA EMISSAO / UF
 2008019038952 / SSP / CE

CPF / DATA NASCIMENTO
 031.234.273-07 / 27/05/1968

PRENOME
 HELIO ALVES BATISTA

ANTONIA FRANCISCA
 ARAUJO BATISTA

FORMACAO / ACC. / CAT. PNE
 / / AB

Nº RENOVACAO / VALIDADE / 1ª HABILITACAO
 042314353804 / 25/09/2017 / 13/10/2007

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 631063052



ANEXO IV

Último relatório do Conselho Comunitário



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA
FLORESTA**

CONSELHO COMUNITÁRIO

TÍTULO: AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

JAGUARIBE - CE
ABRIL/2016

CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de avaliação da programação levado ao ar pela emissora denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, operando na frequência de 87,9 MHz.

JAGUARIBE - CE

INTRODUÇÃO

Este Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral de Reeleição e Posse da Nova Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, realizada em 31 de outubro de 2015 e, devidamente registrada no Livro de pessoas jurídicas, sob o nº 476, livro A-006, em 20/05/2016, é composto de 5 (cinco) membros:

- **FRANCISCO LUCEMIR VIEIRA**, portador do RG nº 573769 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.224.653-04;
- **JOSÉ VILBERLÂNDIO DE FIGUEIREDO**, portador do RG nº 342871899 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.121.783-70;
- **MARIA CLEIDE FELIX PEIXOTO**, portador do RG nº 1514687-88 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 780.409.303-91;
- **ANA ELZA NOGUEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 2409074-92 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.761.323-49 e,
- **MARIA NAIRES ALVES MIRANDA**, portador do RG nº 2007905579-0 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 430.579.503-53.

Suas atribuições, estão definidas no Artigo 24º da Reforma Estatutária da Associação, bem como pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e pelo subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço.

- As disposições regulamentares e estatutárias prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada.

1.) DESENVOLVIMENTO

A programação veiculada pela emissora, que integra este relatório, apresentado para apreciação deste Conselho, apresenta uma programação diversificada, analisemos então a grade de programação da emissora:

- Inicia-se com o programa musical "MUSICAL COM FORRÓ ANTIGO", levado ao ar das 06h00 às 07h00, de segunda à sexta, é voltado para o público geral, com músicas diversificadas para alegrar a manhã dos ouvintes.

- O programa religioso "MANHÃ PENTECOSTAL", levado ao ar das 07h00 às 08h00, de segunda a sexta, é voltado para o público cristão, com músicas gospel e pregações bíblicas.
- O programa musical "TALK SHOW", levado ao ar das 08h00 às 11h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com os sucessos do momento, informações e participações dos ouvintes.
- O programa religioso "PROGRAMA RENASCER", levado ao ar das 11h00 às 12h00, de segunda à sexta, é voltado para o público católico, com músicas católicas e pregações bíblicas.
- O programa noticioso "INFORMATIVO DA COMUNIDADE" levado ao ar das 12h00 às 13h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com notícias da comunidade e da região.
- O programa musical "LIGAÇÃO NACIONAL", levado ao ar das 13h00 às 14h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com músicas de sucesso e mensagens de otimismo aos ouvintes.
- O programa musical "120 MINUTOS", levado ao ar das 14h00 às 16h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com músicas de sucesso.
- O programa musical "AS 12 MELHORES", levado ao ar das 16h00 às 17h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com a seleção das músicas mais pedidas do dia.
- O programa "MUSICAL COM MÚSICAS DE FORRÓ", levado ao ar das 17h00 às 19h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com predominância do estilo musical forró.
- "A VOZ DO BRASIL", apresentado de 19h00 às 20h00, segunda à sexta, programa obrigatório oficial de informações dos poderes da República.
- O programa musical "PROGRAMA DO AMADO", levado ao ar das 20h00 às 21h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com homenagens e músicas do cantor Amado Batista.
- O programa "MUSICAL", levado ao ar das 21h00 às 22h00, de segunda à sexta, é voltado ao público geral, com músicas atuais de sucesso.
- O programa "MUSICAL COM MÚSICAS DE FORRÓ", levado ao ar das 06h00 às 07h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com predominância do estilo musical forró.
- O programa religioso "MANHÃ PENTECOSTAL", levado ao ar das 07h00 às 08h00, aos sábados, é voltado para o público cristão, com músicas gospel e pregações bíblicas.
- O programa musical "TOP FORRÓ", levado ao ar das 08h00 às 10h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com predominância do estilo musical forró e histórias da cultura nordestina.

- O programa "MUSICAL", levado ao ar das 10h00 às 11h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com músicas atuais de sucesso.
- O programa religioso "PROGRAMA RENASCER", levado ao ar das 11h00 às 13h00, aos sábados, é voltado para o público católico, com músicas católicas e pregações bíblicas.
- O programa "MUSICAL", levado ao ar das 13h00 às 19h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com músicas atuais de sucesso.
- O programa noticioso "INFORMATIVO DA COMUNIDADE" levado ao ar das 19h00 às 20h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com notícias da comunidade e da região.
- O programa musical "120 MINUTOS", levado ao ar das 20h00 às 22h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com músicas de sucesso.
- O programa "MÚSICA", levado ao ar das 06h00 às 07h00, aos domingos, é voltado ao público geral, com músicas atuais de sucesso.
- O programa "MUSICAL COM AS MÚSICAS DE ROBERTO CARLOS", levado ao ar das 07h00 às 08h00, aos domingos, é voltado ao público geral, com músicas do cantor Roberto Carlos.
- O programa religioso "CEIFEIROS DA ÚLTIMA HORA", levado ao ar das 08h00 às 10h00, aos domingos, é voltado para o público cristão, com músicas gospel e pregações bíblicas.
- O programa "MUSICAL", levado ao ar das 10h00 às 11h00, aos domingos, é voltado ao público geral, com músicas atuais de sucesso.
- O programa religioso "PE ZEZINHO CANTA", levado ao ar das 11h00 às 12h00, aos domingos, é voltado para o público católico, com músicas do Padre Zezinho.
- O programa "MUSICAL", levado ao ar das 12h00 às 19h00, aos domingos, é voltado ao público geral, com músicas atuais de sucesso.
- O programa noticioso "INFORMATIVO DA COMUNIDADE" levado ao ar das 19h00 às 20h00, aos domingos, é voltado ao público geral, com notícias da comunidade e da região.
- O programa "MUSICAL COM MÚSICAS DE FORRÓ", levado ao ar das 06h00 às 07h00, aos sábados, é voltado ao público geral, com predominância do estilo musical forró.

2.) CONCLUSÃO

- A Programação levada ao ar pela emissora e sob análise deste conselho, atende, fielmente, os princípios elencados nos incisos I a V do Artigo 3º e incisos I a IV do Artigo 4º da Lei nº 9.612/98.
- A programação não faz qualquer discriminação religiosa, pois abre espaço para as diversas profissões de fé atuantes na comunidade.
- A programação favorece a integração dos membros da comunidade atendida, pois toda ela tem a participação ativa dos ouvintes.
- A programação privilegia a manifestação da cultura.
- Evidencia-se a obediência ao § 2º do Artigo 4º da Lei acima já mencionada. A programação opinativa e informativa não está sob orientação político-ideológico-partidárias. Os membros da comunidade podem manifestar suas ideias, fazer sugestões, inclusive, em matérias polêmicas.

Jaguaribe/CE, 19 de abril de 2016.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO**SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA.**

| HORARIO | PROGRAMA |
|----------------------|------------------------------|
| 06h00min as 07h00min | Musical com forró antigo |
| 07h00min as 08h00min | Manhã pentecostal |
| 08h00min as 11h00min | Talk show |
| 11h00min as 12h00min | Programa renascer |
| 12h00min as 13h00min | Informativo da Comunidade |
| 13h00min as 14h00min | Ligação nacional |
| 14h00min as 16h00min | 120 minutos |
| 16h00min as 17h00min | As 12 melhores |
| 17h00min as 19h00min | Musical com músicas de forró |
| 19h00min as 20h00min | A voz do Brasil |
| 20h00min as 21h00min | Programa do Amado |
| 21h00min as 22h00min | Musical |

SÁBADO

| HORARIO | PROGRAMA |
|----------------------|------------------------------|
| 06h00min as 07h00min | Musical com músicas de forró |
| 07h00min as 08h00min | Manhã pentecostal |
| 08h00min as 10h00min | Top forró |
| 10h00min as 11h00min | Musical |
| 11h00min as 13h00min | Programa renascer |
| 13h00min as 19h00min | Musical |
| 19h00min as 20h00min | Informativo da Comunidade |
| 20h00min as 22h00min | 120 minutos |

DOMINGO

| HORARIO | PROGRAMA |
|----------------------|--|
| 06h00min as 07h00min | Música |
| 07h00min as 08h00min | Musical com as músicas de Roberto Carlos |
| 08h00min as 10h00min | Ceifeiros da última hora |
| 10h00min as 11h00min | Musical |
| 11h00min as 12h00min | Pe Zezinho canta |
| 12h00min as 19h00min | Musical |
| 19h00min as 20h00min | Informativo da Comunidade |
| 20h00min as 22h00min | Musical com músicas de forró |

CONSELHO COMUNITÁRIO

Francisco Lucevir Vieira

FRANCISCO LUCEMIR VIEIRA

Representante da Associação dos Filhos e Amigos de Nova Floresta
CPF /MF N°: 051.224.653-04

José Vilberlândio de Figueiredo

JOSÉ VILBERLÂNDIO DE FIGUEIREDO

Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário Sítio Fechado
CPF /MF N°: 004.121.783-70

Maria Cleide Felix Peixoto

MARIA CLEIDE FELIX PEIXOTO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de
Jaguaribe
CPF /MF N°: 780.409.303-91

Ana Elza Nogueira de Lima

ANA ELZA NOGUEIRA DE LIMA

Representante da Associação Comunitária Maria Quiteria
CPF /MF N°: 839.761.323-49

Maria Naires Alves Miranda

MARIA NAIRES ALVES MIRANDA

Representante da Escola de Ensino Fundamental Ulisses Paranhos Maia
CPF /MF N°: 430.579.503-53

Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta
CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Endereço de correspondência: Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15, bairro Nova Floresta,
Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000

ANEXO V

Declaração firmada pelo representante legal



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(Oi) / 99983-0111(TIM)

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ BEZERRA PINHEIRO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, DECLARO para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Jaguaribe/CE, 06 de março de 2016.


José Bezerra Pinheiro
Presidente

| | | |
|--|--|---|
| SELO DE AUTENTICIDADE 02 QGGA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DO CEARÁ RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BZ 20120 | CARTÓRIO AV. Manoel Martins de Miranda, nº 15 NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE | Reconhecimento a(s) Firma(s) de <u>José Bezerra Pinheiro</u> por <u>autenticidade</u> |
| | | Deu fé Nova Floresta - Jaguaribe/CE <u>07/03/2016</u> Em testemunho <input checked="" type="checkbox"/> da verdade |
| | | <input type="checkbox"/> Maria Mirtes de Miranda <input checked="" type="checkbox"/> Thyara Keilma Miranda Lima Vieira |
| VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE | | |



ANEXO VI

Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel





BOA TARDE

Ivana Maria Feitosa Silva

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA

CNPJ: 06.737.365/0001-80

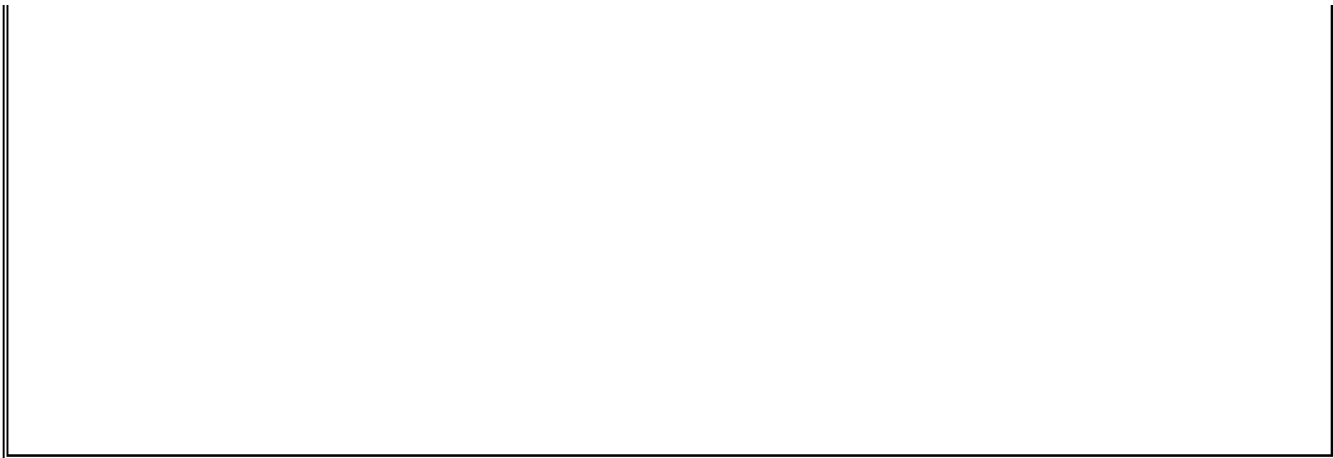
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:34:52 do dia 16/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ANEXO VII

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.737.365/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/02/1988 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R COSME PINHEIRO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO | |
| CEP 63.475-000 | BAIRRO/DISTRITO NOVA FLORESTA | MUNICÍPIO JAGUARIBE | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **13:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28004/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047620/2015-10, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, sediada em Jaguaribe - CE, para renovação da outorga referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1256288** e o código CRC **064E83E1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28004/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047620/2015-10 - Nº SEI: 1256288



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28005/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

José Bezerra Pinheiro

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**

Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15

63.475-000 - Jaguaribe - CE

CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.047620/2015-10.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.047620/2015-10, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1256294** e o código CRC **81BBB27D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28005/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047620/2015-10 - Nº SEI: 1256294

Data de Envio:

01/08/2016 08:48:08

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

vilberfigueiredo@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.047620/2015-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1256294.html

Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta
CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Endereço de correspondência: Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15, bairro Nova Floresta,
Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000

Ilma. Sr.
VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Comunica a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2016.

Jaguaribe/CE, 21 de setembro de 2016.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, permissionária do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de JAGUARIBE/CE, vem mui respeitosamente, comunicar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e a Posse da Diretoria, realizada em 31 de agosto de 2016, que delibera sobre a eleição da diretoria para o período de 31/08/2016 à 30/08/2018.

Segue em anexo, cópia autenticada da referida ata, registrada no Cartório Melo Júnior 6º Ofício, na comarca de Fortaleza/CE, Livro A, sob o nº 5031098, em 13 de setembro de 2016.

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

No aguardo do deferimento do pedido.


JOSÉ BEZERRA PINHEIRO
Presidente



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º RTD/RRJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

O (A) signatário (a),

JOSÉ BEZERRA PINHEIRO
BRASILEIRO, VIÚVO, AGRICULTOR
AV. M^ª QUIITÉRIA 273, CENTRO, NOVA FLORESTA
CPF: 039.137-243-20
RG: 97002535904

(nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, RG e CPF)

REQUER: () o REGISTRO, () a MATRÍCULA,
(x) a AVERBAÇÃO, () o CANCELAMENTO.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA

(descrever o ato solicitado: registro do estatuto, aditivo, baixa, adaptação, etc..)

da entidade denominada:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
E SOCIAL DE NOVA FLORESTA

sediada no(a):

JAGUARIBE, CEARÁ

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

FORTALEZA, 13 de Setembro de 2016

(Assinatura)





original e válido nestas Notas Públicas, referido e verdade. Dou fé.
13 SET 2016
Rafael de Oliveira Dias
Escritor Autorizado na forma do Art. 216, I, da Lei 8.912/94
Válida até 31/03/2017

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escritora Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031098 - 13 set 2016
Página 2/6 Emls. R\$ 87,00

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016) para realização da eleição e posse da nova diretoria da Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta às quatorze horas do dia trinta e um (31) do corrente mês na sede da referida Associação realizou-se uma Assembleia para eleição e posse da nova diretoria da Associação. Dando início o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes pela confiança a ele empreendida para reger a Associação e pede a senhora secretária para que faça a leitura da ata anterior. A senhora secretária faz a leitura e o senhor Presidente fala sobre o incidente ocorrido com ele no ônibus da empresa São Benedito onde o mesmo pegou fogo queimando toda documentação da Associação que estava sendo levada para o cartório em Fortaleza para ser registrada, por este motivo o senhor Presidente solicitou novas eleições para a Associação através do edital 03/2016 de vinte e um (21) de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016). Logo após é eleita a comissão eleitoral presidida pelo senhor José Cândido Jacinto que deu início ao processo de eleição. Em seguida foi apresentada uma chapa encabeçada pelo senhor José Bezerra Pinheiro e os demais membros sendo eleito por aclamação. Diante da aprovação, o Presidente determina que a senhora secretária lavrasse a presente ata e em sendo assinada por todos fosse submetida a registro no cartório Melo Júnior - 3º registro de títulos e documentos de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, no livro A, de

Original extrafora nestas notas publicas.
 O referido é verdade. Dou fé.
 Fortaleza, 13 SET 2016

3º RTD/RPJ
 Ana Maria Damasceno do Nascimento
 Escrevente Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5031098 - 13 set 2016
 Página 3/8 EmRs. R\$ 87,00

8

registro de Pessoa Juridica, sob o protocolo 94, da-
 tado de 23 de setembro de 1974 para os fins de
 direito. Sem mais nada a tratar eu, Regane Eliza-
 beth Paz Melo, secretária nomeada para o ato, lavro
 a presente ata que segue assinada pelo Presidente
 e todos os demais associados presentes.

Presidente
 nome = José Bezerra Pinheiro
 nacionalidade - Brasileiro
 estado civil - Viúvo
 endereço - Av. Ma. Antônia, 273
 identidade - 970025339 - 04
 CPF - 039137243 - 20

Reconhecimento (s) Fimais) de José Be-
 zerra Pinheiro, por Au-
 tenticação

Dou fé
 Nova Floresta - Jaguaribe/CE 02/09/2016
 Em testemunho

Maria Mirtes de Miranda
 Thyara Kellma Miranda Lima Vieira

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Profissão - Agricultor
 Vice-Presidente
 nome - Antônio Paz Sobrinho
 nacionalidade - Brasileiro
 estado civil - Viúvo
 endereço - Rua Manoel Martins de Miranda, 81
 identidade - 594866 - 83
 CPF - 348907933 - 72

Reconhecimento (s) Fimais) de Antônio
 Paz Sobrinho, por Auten-
 ticação

Dou fé
 Floresta - Jaguaribe/CE 02/09/2016
 Em testemunho

Maria Mirtes de Miranda
 Thyara Kellma Miranda Lima Vieira

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Profissão - Aposentado
 1º Secretário
 nome - Regane Elizabeth Paz Melo
 nacionalidade - Brasileira
 estado civil - Casada
 endereço - Rua Luis Gomes da Silva, 39
 identidade - 1564364 - 88
 CPF - 423312503 - 91

Reconhecimento (s) Fimais) de Regane
 Elizabeth Paz Melo,
 por Autenticação

Dou fé
 Floresta - Jaguaribe/CE 02/09/2016
 Em testemunho

Maria Mirtes de Miranda
 Thyara Kellma Miranda Lima Vieira

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Profissão - agricultora
 2º Secretário
 nome - Josefa Cândido Jacinto
 nacionalidade - Brasileira

Reconhecimento (s) Fimais) de Josefa
 Cândido Jacinto, por
 Autenticação

Dou fé
 Nova Floresta - Jaguaribe/CE 02/09/2016
 Em testemunho

Maria Mirtes de Miranda
 Thyara Kellma Miranda Lima Vieira

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



presente cópia fotostática confere com original exibido nestas. Notas Públicas. Referido é verdade. Dou fé. FORTALEZA,
13 SET 2016

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrivente Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031098 - 13 set 2016
Página 4/6 Emis. R\$ 87,00

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Escrivente Autorizado na forma do Art. 209, Iº da Lei 8935/94
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

estado civil - casado
endereço - Rua José Inácio Gomes, 398
identidade - 1111983-86
CPF - 4306036631-49

profissão - Professora
1º tesoureiro

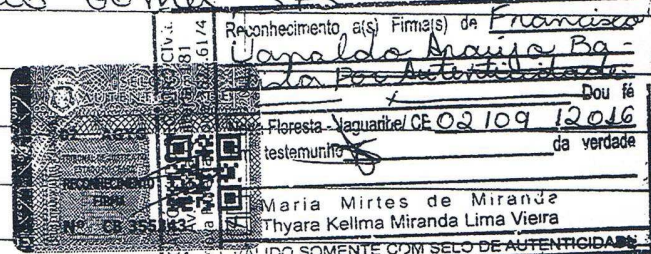
nome por - Candido Jacinto
nacionalidade - Brasileiro
estado civil - casado



endereço - Rua José Inácio Gomes, 373
identidade - 652257-74
CPF - 368674033-87

profissão - aposentado
2º tesoureiro

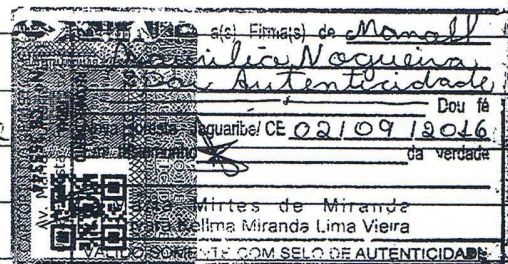
nome - Francisco Varaldo Araujo Batista
nacionalidade - Brasileiro
estado civil - solteiro



endereço - Rua José Inácio Gomes, 155
identidade - 1005019038552
CPF - 031234273-07

profissão - micro empresário
1º conselheiro

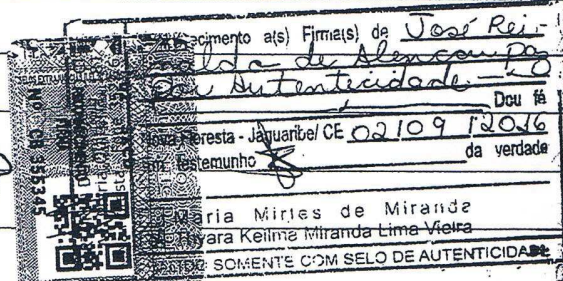
nome - Manoel Maurício Noqueira
nacionalidade - Brasileiro
estado civil - casado



endereço - Joaquim Valentim de Castro, 208
identidade - 279227-71
CPF - 348661323-53

profissão - aposentado
2º conselheiro

nome - José Rinaldo da Alencar Paz
nacionalidade - Brasileiro
estado civil - casado



identidade - 9270252-92

CPF - 568246453-20

profissão - agricultor


3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031098 - 13 set 2016
Página 6/6 Emts. R\$ 87,00

3º RTD/RRJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

Emolumentos Lei Est. 13.522 de
Fevereiro/27/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

| | | |
|---------------------|----------|-------|
| Selo Código nº 5013 | - R\$ | 38,01 |
| Selo Armazenamento | 5% - R\$ | 2,23 |
| Selo | - R\$ | 4,23 |
| Selo | 5% - R\$ | 1,90 |
| FADEP | 5% - R\$ | 1,90 |
| RENOT | - R\$ | 38,72 |
| Total | | 87,00 |

Selo nº AG843093 1ª Via
6ª Notaria de Fortaleza-Cartório Melo Júnior



Presente cópia fotostática confira com
o original exibido nestas. Notas Públicas.
O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza,

13 SET 2016

Em test. _____ da verdade.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Escrevente Autorizada na forma do Art. 205, II da Lei. 89.359/4
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTARIAS PÚBLICAS
Rua Major Estrela, 660 Fortaleza CE
Fone: 3222.9112

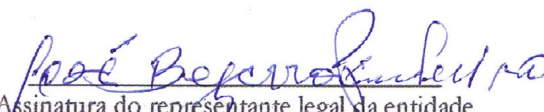
**ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade | |
|---|-----------------|
| Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA | |
| Nome Fantasia: | |
| CNPJ: 06.737.365/0001-80 | |
| Endereço de Sede: Rua Cosme Pinheiro | Nº: S/N |
| Bairro: Nova Floresta | CEP: 63.475-000 |
| Cidade: Jaguaribe | UF: CE |
| Nome do representante legal: José Bezerra Pinheiro | |
| Endereço eletrônico (e-mail): vilberfigueiredo@gmail.com | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Jaguaribe/CE , 21 de Setembro de 2016


Assinatura do representante legal da entidade

| | |
|--|-----------------|
| Endereço de correspondência: Rua Manoel Martins de Miranda | |
| Bairro: Nova Floresta | CEP: 63.475-000 |
| Cidade: Jaguaribe | UF: CE |

| | |
|--|--|
| Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s) | ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO |
| X | <p><u>Alteração de quadro diretivo</u></p> <p>Nome e cargo dos novos dirigentes:</p> <p>1 – Presidente: JOSÉ BEZERRA PINHEIRO 2 – Vice-Presidente: ANTONIO PAZ SOBRINHO 3 – 1º Tesoureiro: JOSÉ CANDIDO JACINTO 4 – 2º Tesoureiro: FRANCISCO VARALDO ARAUJO BATISTA 5 – 1º Secretário: REJANE ELIZABETH PAZ MELO 6 – 2º Secretário: JOSEFA CÂNDIDO JACINTO</p> |
| | <p><u>Alteração do estatuto social</u></p> |
| | <p><u>Alteração da composição do conselho comunitário</u></p> <p>Nome e cargo dos novos conselheiros:</p> <p>1 – Conselheiro:</p> |

| | 2 – Conselheiro; 3 – Conselheiro; 4 – Conselheiro; 5 – Conselheiro. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|---|--------------------|-------------------|--------------------|---------|--|--|---------|--|--|-------|--|--|--------|--|--|--------|--|--|-------|--|--|--------|--|--|
| | <u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <u>Alteração do horário de funcionamento</u> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>DIA</th> <th>HORÁRIO DE INÍCIO</th> <th>HORÁRIO DE TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Domingo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Segunda</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Terça</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quarta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quinta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sexta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sábado</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | DIA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO | Domingo | | | Segunda | | | Terça | | | Quarta | | | Quinta | | | Sexta | | | Sábado | | |
| DIA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Domingo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Segunda | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Terça | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quarta | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quinta | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sexta | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sábado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s) | ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO |
| | <u>Alteração da localização do sistema irradiante</u> |
| | <u>Alteração das características do transmissor</u> |
| | <u>Alteração das características do sistema irradiante</u> |
| | <u>Alteração da localização do estúdio</u> |
| | <u>Retificação de coordenadas</u> |

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

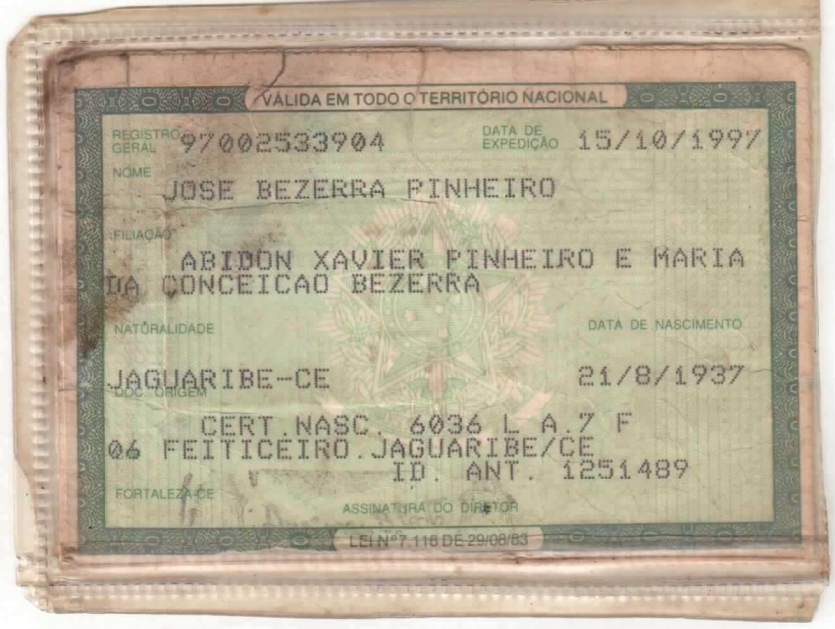
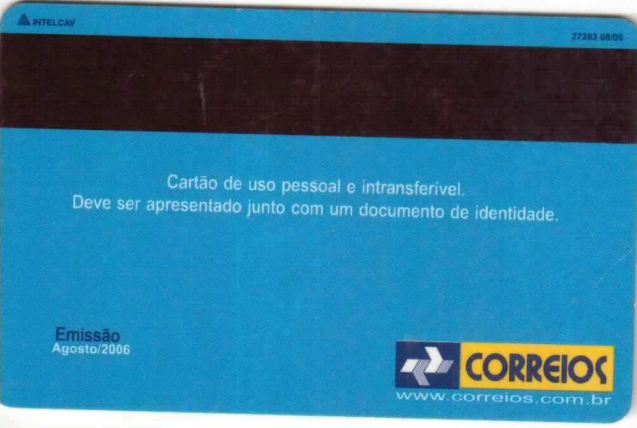
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

039.137.243-20

Nome
JOSE BEZERRA PINHEIRO

Nascimento
21/08/1937







ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Antonio Paz Sobrinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA UNIBR & BOM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007789943 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2011

NOME
ANTÔNIO PAZ SOBRINHO

FILIAÇÃO
ANDRÉ PAZ DE AMORIM
MARIA ANICETA DO SOCORRO

NATURALIDADE
SOLONÓPOLE - CE DATA DE NASCIMENTO
13/06/1950

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:1.888 FOLHA:31V
LIVRO:B 12 SOLONÓPOLE - CE

CPF 348.907.933-72 RG: ANT: 594866-83
P.: 105

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

 Polegar Direito



Rejane Elizabeth Paz Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
423.312.503-91

Nome
REJANE ELIZABETH PAZ MELO

Nascimento
07/10/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| | | | |
|----------------|---|--------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 2008822589 - 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO | 16/05/2014 |
| NOME | REJANE ELIZABETH PAZ MELO | | |
| FILIAÇÃO | FRANCISCO MEDEIRO PAZ MARIA LUIZA CÂNDIDO PAZ | | |
| NATURALIDADE | SOLONÓPOLE - CE | DATA DE NASCIMENTO | 07/10/1970 |
| DOC. ORIGEM | CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:NOVA FLORESTA TERMO:211 FOLHA:150 LIVRO:B-01 JAGUARIBE - CE | | |
| CPF | 423.312.503-91 | RG: ANT: | 1564364-88 |
| 1 VIA | <i>Arina S. Barato</i> ASSINATURA DO DIRETOR | P.: | 105 |

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
9B88.BAD6.0946.C0B5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:54:26 do dia 01/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
430.603.663-49

Nome
JOSEFA CANDIDO JACINTO

Nascimento
13/05/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Josefa Cândido Jacinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

CÓDIGO DE CONTROLE
E7FA.DD5D.327D.74F1

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:31:17 do dia 28/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1111283-86 SSP-CE 2014 20.10.99

NOME JOSEFA CÂNDIDO JACINTO.

FILIAÇÃO FRANCISCO JACINTO DUARTE E
ANDRELINA CÂNDIDO MARTINS

ORÓS-CE 13.05.63
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE CERT. NASC. 2.062.LIV. A-07.FLS. 68V.

DOC ORIGEM CARTº. ORÓS-CE.

CPF 430603663-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jose Candido Jacinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE CANDIDO JACINTO

Nº de Inscrição

368674033-87

Data do Nascimento

21/11/40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 652.257-74 SSP-CE DATA DE EXPEDIÇÃO 30.12.99

NOME JOSE CÂNDIDO JACINTO.

FILIAÇÃO FRANCISCO JACINTO DUARTE E
ANDRELINA CÂNDIDO MARTINS

NATURALIDADE ORÓS-CE DATA DE NASCIMENTO 21.11.40

CERT. CAS. 829. LIV. B-05. FLS. 55V/56.

DOC ORIGEM CARTª. ORÓS-CE.

CPF 360.33.09

FORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Jose Candido Jacinto*

JOSE CANDIDO JACINTO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLETO DIREITO

Francisco Vanaldo Araujo Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2005019038552 DATA DE EMISSÃO: 11/8/2005

NOME: FRANCISCO VANALDO ARAUJO BATISTA

FILIAÇÃO: HELIO ALVES BATISTA E ANTONIA FRANCISCA ARAUJO BATISTA

NACIONALIDADE: OROS-CE DATA DE NASCIMENTO: 27/5/1988

DOC. ORDEM: CERT. NASC. 2124 L A003 F

217V NOVA FLORESTA JAGUARIBE C

LEI Nº 7.116 DE 2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.234.273-07

FRANCISCO VANALDO ARAUJO BATISTA

27/05/1988

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047620/2015 Localidade / UF: JAGUARIBE/CE
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA
 Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|----------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|
| José Bezerra Pinheiro | 039.137.243-20 | Presidente | 31/08/2016 31/08/2018 | (88) 94167232 (88) 35226067 (88) 94167232 (88) 35226067 (88) 94167232 (88) 35226067 |
| Josefa Candida Jacinto | 430.603.663-49 | 2º Secretário | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| Antonio Paz Sobrinho | 348.907.933-72 | Vice-Presidente | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| José Candido Jacinto | 368.674.033-87 | 1º Tesoureiro | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| Francisco Vanaldo Araújo Batista | 031.234.273-07 | 2º Tesoureiro | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| Rejane Elisabeth Paz Melo | 423.312.503-91 | 1º Secretário | 31/08/2016 31/08/2018 | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Petição 1156885).
 - 1.1) Protocolo no SEI: 27.5.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 16 (Petição 1156885).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, VI;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, III;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, II;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 25 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 24, ?c? e § 1º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Petição 1423754). (31.8.2016 - 31.8.2018)
 Presidente: José Bezerra Pinheiro;
 Vice-Presidente: Antônio Paz Sobrinho;
 1º(ª) Secretário(a): Rejane Elisabeth Paz Melo;
 2º(ª) Secretário(a): Josefa Cândido Jacinto;
 1º(ª) Tesoureiro(a): José Cândido Jacinto;
 2º(ª) Tesoureiro(a): Francisco Vanaldo Araújo Batista.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 9 a 19 (Petição 1423754).
- 5) CNPJ: fl. 53 (Petição 1156885).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 50 (Petição 1156885).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 48 (Petição 1156885).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 40 a 46 (Petição 1156885).

*****PENDÊNCIAS:**

- No estatuto social não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de pessoa jurídica.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28091/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047620/2015-10.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaribe**, estado do **Ceará**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio da Petição 1156885.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento . | | | |
|--|----------------------------------|---|---|
| | Dispositivo | Descrição | Análise |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015. | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não prevê o ingresso gratuito, como associado, de pessoa jurídica. Ressalta-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas. |
|--|--|--|--|

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/10/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1445737** e o código CRC **79292870**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41058/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**

Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15

63.475-000 - Jaguaribe - CE

CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047620/2015-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28091/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1445760** e o código CRC **B1941DBD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41058/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047620/2015-10 - Nº SEI: 1445760

Data de Envio:

27/10/2016 14:04:33

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

vilberfigueiredo@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.047620/2015-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1445760.html
Nota_Tecnica_1445737.html

Assoc. Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta
CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Praça Cosme Pinheiro, S/N, Nova Floresta, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000

Ilma. Sra.
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº 41058/2016/SEI-MCTIC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

REFERÊNCIA: Processo nº 53900.047620/2015-10.

Jaguaribe/CE, 22 de novembro de 2016.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.737.365/0001-80, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaribe/CE, vem mui respeitosamente em atenção a Nota Técnica nº 28091/2016/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, encaminhar a documentação solicitada, visando a continuidade ao processo que trata da renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

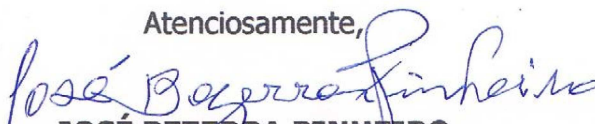
Em atendimento ao item "2" da Nota Técnica em questão e ao determinado no art. 40 da Portaria nº 4334/2015, encaminhamos anexo o seguinte documento alterado:

- a) Cópia do estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Atenciosamente,


JOSÉ BEZERRA PINHEIRO
Diretor Presidente



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5931374 -09 nov 2016
Página 1/15 Emls. R\$ 87,00

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrivente Autorizada

O(A) Signatário(a), JOSÉ BEZERRA PINHEIRO, Portador do RG: 970025339-04 SSP/CE e CPF: 039.137.243-20, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Avenida Maria Quitéria, Nº 273, Nova Floresta, Jaguaribe-CE. Vem na forma da lei requerer a Averbação da Reforma Estatutária da Entidade denominada Associação Comunitária Beneficente Social de Nova Floresta, sediada na Praça Cosme Pinheiro, S/N, Nova Floresta Jaguaribe-CE. Pelo Que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza 03 de Novembro de 2016.

José Bezerra Pinheiro

| | | |
|--|--|---|
| 02 MCMV RECONHECIMENTO FIRMA Nº CC 517722 | | Reconhecimento de firma de <u>José Be-</u> <u>zerra Pinheiro, por Au-</u> <u>tenticação</u> Dou fé |
| | | Nova Floresta - Jaguaribe/CE <u>07/11/2016</u> Em testemunho <u>[assinatura]</u> da verdade |
| CARTÓRIO DO REG. Av. Maria Quitéria NOVA FLORESTA - FOR. | | <input type="checkbox"/> Maria Mirtes de Miranda <input checked="" type="checkbox"/> Thyara Kellma Miranda Lima Vieira |
| VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE | | |

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov 2016
Página 2/15 Emis. R\$ 67,00

REFORMA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º A Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, doravante denominada simplesmente associação, fundada em 28 de maio de 1974 é pessoa jurídica de direito social, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na comarca de Jaguaribe, na Praça Cosme Pinheiro, S/N- CEP - 63.478.000 - Distrito de Nova Floresta, Estado do Ceará, será composta pelo moradores e se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explicadas na legislação em vigor.

Artigo 2º O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 3º A Associação tem por objetivo:

I - Realizar intercâmbios e convênios com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais, inclusive governamentais e não-governamentais, com vistas a promoção de congressos, seminários, simpósios e cursos inclusive na área de assistência social visando atingir seus objetivos de acordo com a legislação pertinente.

II - Contratar a prestação de serviços técnicos especializados, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução dos seus objetivos a que se propõe.

III - Promover a cultura local, regional e nacional, divulgando e patrocinando eventos culturais.

IV - Promover, elaborar e executar projetos técnicos visando o desenvolvimento sócio-econômico, inclusive nas áreas de geração de empregos e distribuição de renda, para as populações carentes de Nova Floresta.

V - Prestar assistência às populações carentes nos campos da saúde, educação, lazer e promoção social.

VI - Promover, elaborar, e executar projetos na área de radiodifusão comunitária, revistas e jornais, inclusive obter concessões do poder público para exploração dos serviços acima citados.

VII – Manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa educacional e jurídica, constituindo – se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia ao meio ambiente a defesa do consumidor.

VII – Proporcionar a expansão agro-industrial e pastoril do distrito de Nova Floresta.

IX – Criar meios para a utilização da energia rural ou de iluminação pública por parte dos seus associados podendo contratar, entidades publicas e suprimento energético de pessoas não associadas para execução do mesmo.

X – Conceder outros benefícios, além dos acima especificados, desde que os mesmos se coadunem com as diretrizes e politicas estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 4º Para a consecução de seu objetivo, a Associação poderá:

I – Adquirir, constituir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

II – Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, à classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessoria ou representantes dos associados na comercialização de insumos e da produção.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Da Admissão, Demissão e Exclusão.

Artigo 5º Podem ingressar na associação, os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários ou qualquer morador da vila e ou distrito de Nova Floresta, pessoa física ou jurídica que concorde com as disposições deste estatuto e que, pela a ajuda mutua, desejam contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Paragrafo Único – A admissão será gratuita e não poderá estar condicionada a aprovação pela Diretoria e nem ser por indicação de outros associados.

Artigo 6º A:demissão dar – se – a a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada. e de forma gratuita.

Artigo 7º A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que no período de três reuniões consecutivas sem nenhuma justificativa, verbal ou por escrito, o sócio não tenha comunicado a associação da sua ausência por justa causa, ou se infringir qualquer disposição legal ou estatutária, e só depois do infrator ter sido notificado através de ofício.

Parágrafo 1º O atingido poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral Especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 3º A exclusão considerar – se – a definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º. deste artigo.

Artigo 8º A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Parágrafo Único – Sempre caberá ao individuo recurso a Assembleia Geral.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados e suas Responsabilidades.

Artigo 9º São direitos dos associados;

I - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;

II – Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 90 dias como associado;

III – Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

IV – Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias;

V – Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VI – Convocar a Assembleia Geral e fazer – se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

VII – Demitir – se da Associação quando lhe convier.

Parágrafo Único – O associado, que aceitar estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Artigo 10º São deveres do associado;

- I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- II – Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- III – Manter em dia as suas obrigações;
- IV – Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.

Parágrafo Único – O sócio que não mantiver em dia as suas contribuições, não poderá usufruir seus benefícios até que o tenha feito.

Artigo 11º Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 12º O patrimônio da Associação será constituído:

- I - Dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir ou que tenha recebido por doações.
- II - Das doações, dotações, subvenções e contribuições diversas que tenha recebido ou venha a receber;
- III - De subscrições e dotações orçamentárias do Governo Federal, Estadual e Municipal, ou de Órgãos/Instituições Internacionais;
- IV – Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.
- V – Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral;
- VI - De quaisquer outras rendas diretas ou indiretas, por ela deferidas, inclusive as provenientes do exercício regular de suas atividades e as decorrentes de operações de créditos para antecipação de receita.

Parágrafo Único: Quaisquer operações de crédito para antecipação de receita para consecução de objetivos imediatos que venham a ser realizadas pela Associação, bem como comprar, vender bens móveis ou imóveis, inclusive alienação de imóveis, somente poderão ser realizadas mediante autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

DA ASSEMBLÉIA GERAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov 2016
Página 6/15 Emls. R\$ 87,00

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrivente Autorizada

Artigo 13º A Assembleia Geral é o órgão administrativo maior da Associação tendo ampla e total competência de deliberar, livremente, sobre tudo o que diga respeito aos seus interesses, consoante a que determinam estes estatutos, o seu regimento interno e a legislação cabível.

Artigo 14º A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º. Trimestre e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente da Associação, ou de qualquer um dos membros.

Artigo 15º A Assembleia Geral será presidida pelo membro escolhido de consenso entre seus participantes.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 16º É da competência da Assembleia Geral Ordinária:

- I - Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Conhecer e deliberar sobre o relatório e balanço geral do exercício anual da Associação e o parecer do Conselho Fiscal;
- III – Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- IV – Conceder título honorífico a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à Associação o mereça.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 17º Compete à Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada:

- I - Decidir sobre os assuntos constantes da convocação;
- II - Alterar ou modificar o presente Estatuto e o Regimento Interno;

III - Vetar, no todo ou em parte, quaisquer alterações ou modificações pertinentes ao Estatuto ou ao Regimento Interno da Associação que venham a ser propostas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal;

IV - Eleger ou destituir, por motivos devidamente fundamentados, qualquer componente dos órgãos administrativos da Associação.

V – Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

Artigo 18º É da competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Artigo 19º O “quórum” para a instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terço) do numero de associados, em primeira convocação, e de 1/3 em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes, excetuando – se os casos previstos no Art. 13 em que é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos Associados.

Parágrafo 2º Cada associado terá direito a um só voto, vetada a representação, e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrario pela Associação.

Artigo 20º A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos diretores sociais, após solicitação não atendida.

Artigo 21º A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de (10) dez dias, mediante aviso enviado aos associados afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Artigo 22º A mesa da assembleia será constituída pelos membros da Diretória ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associados escolhidos na ocasião.

Artigo 23º O que ocorrer nas reuniões das Assembleias deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal presentes, por uma comissão constituída de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 24º A administração e fiscalização da Associação serão exercidos, respectivamente, por:

- a) Uma Diretoria Administrativa
- b) Conselho Fiscal.
- c) E um Conselho Comunitário de Comunicação.

Paragrafo Primeiro – O conselho Comunitário será regulamentado por Resolução Complementar, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme determina a legislação de radiodifusão comunitária em vigor.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação a Assembleia poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Artigo 25º A Diretoria será constituída por 6 (seis) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais sendo permitida a reeleição por um mandato consecutivo.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Artigo 26º Compete ao Presidente em especial:

- I – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como qualquer programas próprios de investimentos;
- III – Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir, as despesas operacionais e outras;
- IV – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou onerar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários com expressa autorização, da Assembleia Geral;
- V – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VI – Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- VII – Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido no caixa;
- VIII – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- IX – Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- X – Apresentar a Assembleia Geral ordinária as contas de sua gestão bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- XI – Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Artigo 27º A Diretoria reunir – se – a ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º A Diretoria considerar – se – a reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 28º Compete ao Presidente:

- I – Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com o restante dos membros da Diretoria e com o gerente;
- II – Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo do caixa;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral

IV – Apresentar à Assembleia Geral, o relatório e o balanço anual com o parecer do Conselho Fiscal.

V – Representar a Associação, em juízo e fora dele.

VI – Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial a entidade.

Artigo 29º Compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância do mesmo.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov 2016
Página 10/15 Emls. R\$ 87,00

3º RTD/PPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

Artigo 30º Compete ao Secretario:

I – Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

II – Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

III – Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;

IV – Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

V – Substituir o Vice – Presidente no caso de ausência ou vacância;

Artigo 31º Compete ao 2º Secretario, substituir o 1º Secretario em caso de ausência ou vacância.

Artigo 32º Compete ao Tesoureiro;

I – Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

II – Proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos à autorizados pelo Presidente;

III – Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa visando – o e mantendo – o sob sua responsabilidade;

IV – Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributarias, previdenciais e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação;

Artigo 33º Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em caso de ausência ou vacância.

Artigo 34º O regimento interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução.

Artigo 35º Para a movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, credencia de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores.

Artigo 36º O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 3 membros efetivos e 3 suplentes e eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo também permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov 2016
Página 11/15 Emls. R\$ 87,00

CAPÍTULO V

DA COMTABILIDADE

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escritor Autorizada

Artigo 37º A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único – As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantados a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI

DOS LIVROS

Artigo 38º A Associação deverá ter:

- I – Livro de matricula de associados;
- II – Livros de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- III – Livro de atas de reuniões da Diretoria;
- IV – Livros de atas da Assembleia Geral;
- V – Livro de presença dos associados em Assembleia Geral;
- VI – Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigido pela lei e/ ou regimento interno.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrivente Autorizada

Artigo 39º A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto.

Parágrafo 1º Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere sediada neste município legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Parágrafo 2º Os sócios que houverem contribuído para com o patrimônio da Associação podem estes antes da destinação do Remanescente, receber em restituição atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado.

Parágrafo 3º Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente do seu patrimônio será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, À fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º É vedado a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo que a totalidade das Rendas, Recursos e Eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção dos objetivos institucionais da Associação, sendo proibida a distribuição de resultados entre seus dirigentes ou associados, tais como: dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 41º O presente estatuto foi reformado por completo e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de Novembro de 2016, conforme disposto no artigos 21 linea "C" e 24 do estatuto anterior em virtude as constantes exigências por parte dos órgãos governamentais, face a modificação do código civil.

Artigo 42º Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até, mediante a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu mandato.

Artigo 43º Este estatuto poderá ser reformado todo ou em parte mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto nos Artigos 17 e 19, deste estatuto.

Artigo 44º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgão sociais quando for insuficiente para tanto.

Nova Floresta (Ce) 03 de Novembro de 2016

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov.2016
Página 13/15 Emls. R\$ 87,00



| | |
|---|-------------|
| Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00 | |
| Código nº 5013 | - R\$ 38,01 |
| Fermoju 5% | - R\$ 2,23 |
| Selo | - R\$ 4,23 |
| ISS 5% | - R\$ 1,90 |
| FM: BFAADEP 5% | - R\$ 1,90 |
| PRENOT | - R\$ 38,72 |
| Total | - R\$ 87,00 |
| Selo nº | |

6º Notaria de Fortaleza-Cartório Melo Júnior

Aprovado em Assembléia Geral de 03 de Novembro de 2016

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov 2016
Página 14/15 Emis. R\$ 87,00

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

NOME - João Beyer de Albuquerque

NOME - Antonio Paz Sobrinho

NACIONALIDADE - Brasileiro

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Viúvo

ESTADO CIVIL - Viúvo

END - Av. Maria Quitéria, 273

END - Rua Manoel Martins de Miranda, 81

IDENT - 970025339 - 04

IDENT - 594866 - 83

CPF - 039137243 - 20

CPF - 348907933 - 72

PROF - Agricultor

PROF - Aposentado

1º. SECRETÁRIO

2º. SECRETARIO

NOME - Regiane Elizabeth Paz Melo

NOME - Josefa Cândido Jacinto

NACIONALIDADE - Brasileira

NACIONALIDADE - Brasileira

ESTADO CIVIL - Casada

ESTADO CIVIL - Casada

END - Rua Luis Gomes da Silva, 32

END - Rua José Inácio Gomes, 398

IDENT - 1564364 - 88

IDENT - 1111283 - 86

CPF - 423312503 - 91

CPF - 4306036631 - 49

PROF - Agricultora

PROF - Professora

1º. TESOUREIRO

2º. TESOUREIRO

NOME - José Cândido Jacinto

NOME - Francisco Vivaldo Manoel Batista

NACIONALIDADE - Brasileiro

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Casado

ESTADO CIVIL - Solteiro

END - José Inácio Gomes, 373

END - Rua José Inácio Gomes, 155

IDENT - 652257 - 74

IDENT - 2005019038552

CPF - 368674033 - 87

CPF - 031234273 - 07

PROF - Aposentado

PROF - Micro Empresário



QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5031374 - 09 nov 2016
Página 15/15 Emls. R\$ 87,00

3º RTD/RPJ
Ana Maria Damasceno de Azevedo
Escrevente Autorizada

1º. CONSELHEIRO

SUPLENTE

NOME - Manoel Manoel da Silva

NOME - Teresinha Bezerra de Azevedo

NACIONALIDADE - Brasileiro

NACIONALIDADE - Brasileira

ESTADO CIVIL - Casado

ESTADO CIVIL - Casada

END - Joaquim Valentim de Castro, 208

END - Rua Manoel Martins de Miranda, 03

IDENT - 279227 - 71

IDENT - 1381196

CPF - 348661323 - 53

CPF - 761525963 - 00

PROF - Aposentado

PROF - Agricultora

2º. CONSELHEIRO

SUPLENTE

NOME - José Rinaldo Alexon Paz

NOME - Etasmir Medeiros Paz

NACIONALIDADE - Brasileiro

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Casado

ESTADO CIVIL - Casado

END - Manoel Martins de Miranda, 17

END - Sitio Vilarém

IDENT - 2270271 - 92

IDENT - 1230507

CPF - 732286563 - 49

CPF - 053452603 - 97

PROF - Agricultor

PROF - Aposentado

3º. CONSELHEIRO

SUPLENTE

NOME - João Batista dos Santos

NOME - José Renanir de Azevedo Paz

NACIONALIDADE - Brasileiro

NACIONALIDADE - Brasileiro

ESTADO CIVIL - Casado

ESTADO CIVIL - Solteiro

END - Rua Joel Benvenuto de Sousa, 163

END - Rua Manoel Martins de Miranda, 81

IDENT - 295434 - 81

IDENT - 2270252 - 92

CPF - 204175603 - 97

CPF - 568246453 - 20

PROF - Agricultor

PROF - Agricultor



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047620/2015 Localidade / UF: JAGUARIBE/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

| 1. A Entidade é uma: | | | | Associação |
|--|----------------|-----------------|--------------------------|--|
| 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
| Josefa Candida Jacinto | 430.603.663-49 | 2º Secretário | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| Francisco Vanaldo Araújo Batista | 031.234.273-07 | 2º Tesoureiro | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| Antonio Paz Sobrinho | 348.907.933-72 | Vice-Presidente | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| José Candido Jacinto | 368.674.033-87 | 1º Tesoureiro | 31/08/2016 31/08/2018 | |
| José Bezerra Pinheiro | 039.137.243-20 | Presidente | 31/08/2016 31/08/2018 | (88) 94167232 (88) 35226067 (88) 94167232 (88) 35226067 (88) 94167232 (88) 35226067 |
| Rejane Elisabeth Paz Melo | 423.312.503-91 | 1º Secretário | 31/08/2016 31/08/2018 | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Petição 1156885).
 - 1.1) Protocolo no SEI: 27/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 13 (Petição 1522235).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, VI;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, III;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, II;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 25, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 24, ?c? e § 1º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Petição 1423754). (31/8/2016 - 31/8/2018)
Presidente: José Bezerra Pinheiro;
Vice-Presidente: Antônio Paz Sobrinho;
1º(ª) Secretário(a): Rejane Elisabeth Paz Melo;
2º(ª) Secretário(a): Josefa Cândido Jacinto;
1º(ª) Tesoureiro(a): José Cândido Jacinto;
2º(ª) Tesoureiro(a): Francisco Vanaldo Araújo Batista.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 9 a 19 (Petição 1423754).
- 5) CNPJ: fl. 53 (Petição 1156885).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 50 (Petição 1156885).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 48 (Petição 1156885).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 40 a 46 (Petição 1156885).

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2300/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe, estado do Ceará, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2017, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1676765** e o código CRC **F63F44E2**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047620/2015-10

SEI nº 1676765



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »»» RADCOM »»» Consultas »»» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Jaguaribe
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA MANOEL MARTINS DE MIRANDA
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 06.737.365/0001-80
Bairro: -
Número: 15
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63475000
Número: 15
Município: Jaguaribe
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA MANOEL MARTINS DE MIRANDA
Complemento:
Distrito:
Bairro: -
SubDistrito:
Estado: CE
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 63475000
Número: 15
Município: Jaguaribe
Telefone:

Logradouro: RUA MANOEL DE MIRANDA
Complemento:
Distrito:
Bairro: -
SubDistrito:
Estado: CE
Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza | | | |
|----------------------|----------|--------|---------------------|-------|----------|----------|--------------|----------|------------|---|--------|
| <input type="text"/> | 141 | ◀ | Portaria | ◅ | MC | ◅ | 16/04/2004 | ◅ | 03/05/2004 | Autoriza Executar Serviço | Jur. ◅ |
| <input type="text"/> | 141 | ◀ | Portaria | ◅ | MC | ◅ | 16/04/2004 | ◅ | 03/05/2004 | Autoriza Executar Serviço | Jur. ◅ |
| <input type="text"/> | 52121 | ◀ | ATO | ◅ | CMPRL | ◅ | 15/08/2005 1 | ◅ | 16/08/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ◅ |
| <input type="text"/> | 225 | ◀ | Decreto Legislativo | ◅ | | ◅ | 26/06/2006 | ◅ | 27/06/2006 | Deliber. do C. Nacional | Jur. ◅ |
| <input type="text"/> | 60178 | ◀ | ATO | ◅ | CMPRL | ◅ | 14/08/2006 1 | ◅ | 16/08/2006 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ◅ |

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA -
CNPJ/CPF(06.737.365/0001-80)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: JAGUARIBE/CE

Canal: 200

Indicativo: ZYS870

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

22:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.047620/2015-10**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**

Em atenção ao Memorando nº 2300/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição | Nº Processo | Situação Atual |
|--|-------------------|--|
| Registros de PAIs ativos | 53900.061617/2015 | <ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | - | NADA CONSTA |

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1786121** e o código CRC **6821B955**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo | Nome da Entidade | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|---|-------------------------|
| 133 | 53103.000502/01 | Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras - AL | Flexeiras/AL |
| 134 | 53630.000148/99 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá | Humaitá/AM |
| 135 | 53640.000179/01 | Associação Comunitária e Agropastoril de Tuitituba | Campo Formoso/BA |
| 136 | 53640.000189/01 | Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá | Nova Ibiá/BA |
| 137 | 53640.001824/98 | Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz | Palmas de Monte Alto/BA |
| 138 | 53640.000070/99 | Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social - Jerusalém | Pé de Serra/BA |
| 139 | 53000.000020/03 | Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio - ACOMPRA | Rio do Antônio/BA |
| 140 | 53650.000057/99 | Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE) | Fortaleza/CE |
| 141 | 53650.000299/00 | Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta | Jaguaripe/CE |
| 142 | 53650.000280/99 | Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama | Pindoretama/CE |

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 224, DE 29 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53740.000307/01 e do PARECER/MC/CONJUR/Nº 603 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria no 718, de 15 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2003, Seção 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, com sede na Avenida João T. Moreira Sales Neto, no 925 - Centro, no município de Moreira Sales, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53790.001144/01 e do PARECER/MC/CONJUR/No 602 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria no 691, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2003, Seção 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada "ASCAMARCOS", com sede na Rua João Carlos Gasparoto, no 190 - Centro, no município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de setembro de 2003

Nº 1.269 - Ref.: Processo n.º 53500.003418/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Acre S/A - TELEACRE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 740/2003/CD, datado de 29 de maio de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de informação do código de acesso do usuário respondida em até 30 segundos", prevista no art. 23 do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 639, de 27 de agosto de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos

constantes da Análise n.º 143/2003-GCAV, de 20 de agosto de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 706/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 12 de agosto de 2003, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

Em 25 de fevereiro de 2004

Nº 170 - Ref.: Processo n.º 53500.000037/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Telecomunicações de São Paulo S/A, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, Setor 31 do PGO, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por intermédio do Despacho n.º 291/2003/PBQI/SPB, datado de 11 de julho de 2003, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo o cumprimento da meta para o indicador "Taxa de chamadas de longa distância nacional originadas completadas - matutino - consolidado", prevista no art. 6º, "a", do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 807, de 12 de fevereiro de 2004, conhecer do Recurso, rejeitando as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 10/2004/JL, de 20 de janeiro de 2004 e de conformidade com o Parecer n.º 1075/2003/PGF/PFE-DHMS/Anatel, de 5 de novembro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

Em 23 de abril de 2004

Nº 422 - Ref.: Processos n. 53500.008325/2000 e 53500.008326/2000. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o pedido de prorrogação do prazo para início da prestação comercial do serviço de TV a Cabo, nas áreas de Pouso Alegre e Passos, ambas no Estado de Minas Gerais, apresentado pela empresa TV BRAZ LTDA., nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião n.º 288, realizada em 11 de fevereiro de 2004, deferir o pedido, nos termos constantes da Análise n.º 038/2004-GCLA, de 02 de fevereiro de 2004, e de conformidade com o Parecer n.º 002/2004/PGF/PFE/DHMS/Anatel, de 02 de janeiro de 2004, da Procuradoria Federal Especializada desta Agência, determinando que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa estabeleça o novo prazo para início da prestação comercial do serviço.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 523, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo Por Satélite.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião n.º 298, realizada em 28 de abril de 2004, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 67 do Re-

gulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo Por Satélite, na forma do Anexo à presente Consulta Pública.

A presente proposta de norma tem por objetivo uniformizar os procedimentos de certificação de produtos para telecomunicações da categoria II, de acordo com as disposições estabelecidas no Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30 de novembro de 2000.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 31 de maio de 2004, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 27 de maio de 2004, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDENTE DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA N.º 523, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo Por Satélite.
Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF - Fax. (061) 312-2002
biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de dezembro de 2003

Processo n.º 53560.000598/2000 - Adoto o Parecer n.º 167/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.000296/2000 - Adoto o Parecer n.º 187/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.001159/2000 - Adoto o Parecer n.º 208/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.000330/2000 - Adoto o Parecer n.º 186/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.001158/2000 - Adoto o Parecer n.º 148/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.000334/2000 - Adoto o Parecer n.º 90/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.001163/2000 - Adoto o Parecer n.º 112/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução n.º 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA

CNPJ: 06.737.365/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:16:45 do dia 10/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.737.365/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/02/1988 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R COSME PINHEIRO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO | |
| CEP 63.475-000 | BAIRRO/DISTRITO NOVA FLORESTA | MUNICÍPIO JAGUARIBE | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **11:16:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | | |
|------|---|-----|-------------------|
| | | SIM | Fls. / nº do doc. |
| 1 | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015. | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas? | | |
| 2 | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 3 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 4 | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes. | | |
| 5 | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015. | | |
| 6 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | |
| 7 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | |
| 8 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | |
| | | | |

| | | | |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | |

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10177/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047620/2015-10.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaribe**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 141, publicada no DOU de 3/5/2004, e Decreto Legislativo nº 225, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 27/5/2016, à fl. 2 (Petição 1156885), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

| |
|---|
| REQUERENTE |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA |

| |
|--|
| QUADRO DIRETIVO |
| Presidente: José Bezerra Pinheiro; |
| Vice-Presidente: Antônio Paz Sobrinho; |
| 1º(a) Secretário(a): Rejane Elizabeth Paz Melo; |
| 2º(a) Secretário(a): Josefa Cândido Jacinto; |
| 1º(a) Tesoureiro(a): José Cândido Jacinto; |
| 2º(a) Tesoureiro(a): Francisco Vanaldo Araújo Batista. |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| | | | | |
|--|------------|-----|-----|--------------|
| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO |
|--|------------|-----|-----|--------------|

| | DOCUMENTOS | SIM | NAO | DOCUMENTO |
|-----|---|-----|-----|--------------------------------|
| 1 | Requerimento de renovação. | X | | fl. 2 (Petição 1156885) |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | X | | |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas? | X | | Petição 1522235 |
| 2 | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | | fls. 2 a 13 (Petição 1522235) |
| 3 | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | | fls. 2 a 5 (Petição 1423754) |
| 4 | Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes | X | | fls. 9 a 19 (Petição 1423754) |
| 5 | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015. | X | | fls. 40 a 46 (Petição 1156885) |
| 6 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X | | fl. 48 (Petição 1156885) |
| 7 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel | X | | Certidões SIGEC 1867333 |
| 8 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual | X | | CNPJ 1867338 |
| 9 | Relatório de apuração de infrações | X | | Despacho Interno CGFI 1786121 |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização? | | X | |

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1867342).

À consideração superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1867632** e o código CRC **E09F74AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047620/2015-10

SEI nº 1867632

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.047620/2015-10**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficiente e social de Nova Floresta**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.047620/2015-10 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10177/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1867632), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1910937** e o código CRC **F0556880**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047620/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaribe / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3049/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919813** e o código CRC **BAEB569A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047620/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaribe / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919824** e o código CRC **29206EE9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939517** e o código CRC **E469997B**.

Referência: Processo nº 53900.047620/2015-10

SEI nº 1939517

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.047620/2015-10

Entidade: Associação Comunitária Beneficente e social de Nova Floresta

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 3049/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1977478** e o código CRC **1D31350E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047620/2015-10

SEI nº 1977478

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 9950233 | ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf | 8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950234 | ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf | 1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 9950235 | ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf | 5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 9950236 | ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf | d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316 | 9,00 | |
| | Total da matéria | | 9,00 | R\$ 297,36 |
| 9950237 | ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf | fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950238 | ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf | 0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9949979 | ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf | fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9949980 | ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf | a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9949981 | ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf | 230e44146173439f 609a8aaec8dc2240 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950182 | ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf | 1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |

| | | | | |
|---------|------------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------------|
| 9950183 | ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf | 40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950184 | ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf | d8e7d6e00616750c 292632910a72f431 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950185 | ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf | 5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950186 | ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf | 6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950187 | ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf | bfcdd1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950188 | ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf | 8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950189 | ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf | 2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950190 | ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf | 913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950191 | ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf | de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950192 | ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf | 9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950193 | ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf | 1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950194 | ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf | 976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950195 | ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf | 127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950196 | ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf | 3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950197 | ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf | 8be8420598894b3b eeb68002e5761c89 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950198 | ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf | d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950199 | ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf | 5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950200 | ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf | 8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950201 | ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf | c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |

| | | | | |
|---------|------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------------|
| 9950202 | ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf | 993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950203 | ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf | 0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950204 | ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf | 2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950205 | ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf | b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950206 | ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf | 3920220405da5dd6 cff506c8dce79327 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950207 | ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf | b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950208 | ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf | 63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950209 | ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf | 98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950210 | ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf | edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950211 | ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf | 24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950212 | ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf | d1709112fe8db993 42e7f8e486183301 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950213 | ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf | 209cec93fdc87335 5e7b387cec939475 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950214 | ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf | 9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950215 | ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf | 9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950216 | ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf | 11673345ef24e330 7353381336ee82d1 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950217 | ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf | 4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950218 | ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf | 105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950219 | ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf | dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950220 | ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf | 8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |

| | | | | |
|------------------------|------------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------|
| 9950221 | ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf | d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950222 | ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf | 09d8c3975986385bf0ecec8486f3465 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950223 | ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf | df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950224 | ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf | 0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950225 | ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf | 67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950226 | ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf | 2acd22b7541978993f241214e54d4edc | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950227 | ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf | 42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950228 | ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf | cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950229 | ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf | 8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9950230 | ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf | 06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950231 | ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf | bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9950232 | ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf | 0b1e26e566d1c0ea923a6dba43e7ee5 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 380,00 | R\$ 12.555,20 |

PORTARIA Nº 3.004-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051419/2012-38 e nº 53740.001379/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.005-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009190/2014-57 e nº 53830.001777/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Limeira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.048-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002438/1998 e nº 53900.047605/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Groaíras / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.049-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.052-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.053-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000102/2001 e nº 53900.046836/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA ASILO VILA DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.054-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.055-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.056-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.493-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051747/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de SÃO Domingos (acodac), com sede à Estrada Rural s/n Chácara JL nº s/n - bairro Rural, na localidade de Vale de São Domingos / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.157-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5300.057527/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, nº 212, Centro, Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30760/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**

Rua Manoel Martins de Miranda, nº 15

63.475-000 - Jaguaribe - CE

CNPJ nº 06.737.365/0001-80

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.047620/2015-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA**, sediada em **Jaguaribe / CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2016**, conforme Portaria nº 3049, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/07/2017, às
09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030719** e o código CRC **169EDD8F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30760/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047620/2015-10 - Nº SEI: 2030719

Data de Envio:

20/07/2017 10:50:32

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilberfigueiredo@gmail.com
atendimento@completta.com.br
karineterto@completta.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2030719.html

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047620/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaribe / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

| | |
|--------------------------|----------------|
| Presidência da República | |
| CODOC/PROTOCOLO | |
| 28 SET 2017 | |
| Hora: | 11:45 |
| Func.: | A. M. B. E. J. |

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM | Nº PROCESSO | ENTIDADE INTERESSADA |
|----------|----------------------|---|
| 853/2017 | 53900.047333/2015-18 | Associação Comunitária Mirantense - ASCOM |
| 854/2017 | 53900.046841/2015-71 | Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí |
| 855/2017 | 53900.046846/2015-01 | Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária |
| 856/2017 | 53900.034554/2015-18 | Associação Comunitária Atividade de Juquiá |
| 857/2017 | 53900.017272/2015-56 | Associação Cultural Santa Edviges |
| 858/2017 | 53900.015655/2015-90 | Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley |
| 859/2017 | 53900.012580/2015-95 | Associação de Radiodifusão Comunitária |
| 860/2017 | 53000.055825/2012-70 | Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos |
| 861/2017 | 53900.050619/2015-72 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico |
| 862/2017 | 53900.048779/2015-51 | Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista |
| 863/2017 | 53900.048912/2015-70 | Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM |
| 864/2017 | 53900.046737/2015-86 | ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania |
| 865/2017 | 53900.041868/2015-77 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico |
| 866/2017 | 53900.039548/2015-57 | Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro |
| 869/2017 | 53000.059473/2011-41 | Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina |
| 872/2017 | 53900.014134/2015-15 | Associação Vale Teles Pires de Comunicação |
| 874/2017 | 53900.022295/2014-00 | Associação Rádio Comunitária Santana FM |
| 875/2017 | 53900.020495/2014-10 | Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM |
| 878/2017 | 53900.047605/2015-71 | Associação Comunitária Vale do Groáras |
| 879/2017 | 53900.047620/2015-10 | Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta |
| 880/2017 | 53900.041797/2015-11 | Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM |
| 883/2017 | 53900.039875/2015-17 | Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio |
| 885/2017 | 53900.009909/2015-31 | Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré |
| 888/2017 | 53000.069388/2013-52 | Associação Rádio Comunitária |
| 889/2017 | 53000.056642/2012-71 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura |
| 890/2017 | 53000.046269/2012-41 | Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário |
| 893/2017 | 53000.020077/2012-12 | Associação Equipe Canal 8 |
| 894/2017 | 53000.057214/2011-85 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias |
| 895/2017 | 53000.055761/2011-26 | Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense |
| 896/2017 | 53000.023322/2012-35 | Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida |
| 899/2017 | 53900.041780/2015-55 | Associação Comunitária de Amparo Social |
| 900/2017 | 53900.016742/2015-64 | Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza |
| 901/2017 | 53000.054986/2012-46 | Associação Assistencial da Chapada |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 902/2017 | 53000.058117/2011-18 | Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna |
| 903/2017 | 53900.038993/2015-08 | Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes |
| 904/2017 | 53900.047678/2015-63 | Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM |
| 905/2017 | 53900.009190/2014-57 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza |
| 906/2017 | 53900.005861/2014-19 | ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura |
| 907/2017 | 53000.007328/2014-27 | Associação Comunitária Cultural Aracatiense |
| 908/2017 | 53000.055767/2011-01 | Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste |
| 909/2017 | 53000.057916/2011-69 | Associação dos Moradores da Vila Gavioli |
| 910/2017 | 53900.016418/2015-46 | Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG |
| 911/2017 | 53000.071647/2013-13 | Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB) |
| 912/2017 | 53000.046474/2012-14 | Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão |
| 913/2017 | 53900.018901/2014-84 | Associação Miriam de Amparo Social E Cultural |
| 915/2017 | 53000.067714/2013-97 | Centro Social José Paulino |
| 917/2017 | 53000.060392/2012-74 | Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense |
| 920/2017 | 53000.056242/2011-85 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultural |
| 922/2017 | 53000.056613/2013-91 | Associação Fraternal de Quixadá |
| 924/2017 | 53000.051419/2012-38 | Associação Comunitária de Base Vila São Francisco |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.047620/2015-10
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258593** e o código CRC **E86CDFC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047620/2015-10

SEI nº 2258593

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

| | |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018 |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018 |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018 |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018 |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018 |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018 |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017 |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017 |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017 |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017 |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017 |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017 |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017 |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017 |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017 |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017 |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017 |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017 |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018 |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017 |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017 |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017 |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018 |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018 |

| | |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

| | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01 | EM nº 0524/2018 |
| 53900.048226/2015-07 | EM nº 0527/2018 |
| 53000.007913/2014-27 | EM nº 0529/2018 |
| 53900.022443/2014-88 | EM nº 0485/2018 |
| 53000.009433/2013-10 | EM nº 0499/2018 |
| 53900.038863/2014-86 | EM nº 0722/2017 |
| 53900.042143/2015-04 | EM nº 0724/2017 |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017 |
| 53900.007823/2014-92 | EM nº 0413/2018 |
| 53900.073493/2015-12 | EM nº 0389/2018 |
| 53900.011113/2014-67 | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62 | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92 | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11 | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71 | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60 | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22 | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21 | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23 | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31 | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53 | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88 | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96 | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63 | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21 | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047620/2015-10.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4353717** e o código CRC **260B6F3D**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047620/2015-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, inscrita no CNPJ nº 06.737.365/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10177/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3049, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.047620/2015-10

SEI nº 4353717

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047620/2015-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, inscrita no CNPJ nº 06.737.365/0001-80, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10177/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3049, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37156/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047620/2015-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701949** e o código CRC **F5C89410**.